



EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND, NO ENDEREÇO À PRAÇA DOUTOR LUND, Nº 33, BAIRRO CENTRO, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA.
2 – AGENTE DE CONTRATAÇÃO: Monique Duarte Coelho de Oliveira, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação por meio do Ato de nº 8.634/2025
3 - Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 159/2026
4 – MODALIDADE: Concorrência Eletrônica
5 - Nº DA MODALIDADE: 013/2026
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Global
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Ampla Participação
10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 323.391,02 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos).
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 09/09/2026 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 09/09/2026 às 9h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ÍNDICE

QUADRO RESUMO.....	1
1. PREÂMBULO	3
2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO.....	3
3. DOS PROCEDIMENTOS.....	5
4. DO ENVIO DA PROPOSTA	6
5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.....	7
6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA	10
7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO	11
8. DOS RECURSOS.....	17
9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	17
10. DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO	18
11. DO TERMO DE CONTRATO	19
12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	20
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	21
14. DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I – QUADRO DE ITENS/GRUPOS.....	24
ANEXO II – DECLARAÇÃO UNIFICADA.....	25



1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e demais legislações aplicáveis. O agente de contratação e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria nº 1.589/2025 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, lojas 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 6 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

2.3. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.4. É de responsabilidade do licitante verificar a precisão de seus dados cadastrais nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Do reconhecimento e visita ao local:

2.6. Os licitantes poderão fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução.

2.6.1. Tendo em vista a faculdade da realização da vistoria, os interessados não poderão alegar desconhecimento das condições e grau de dificuldades existentes como justificativa para se eximirem das obrigações assumidas ou em favor de eventuais pretensões de acréscimos de preços em decorrência da execução do objeto da contratação decorrente do presente certamente.

2.6.2. Quando realizada visita deverá ser solicitado o preenchimento do Termo de Vistoria que deverá ser assinado por servidor responsável da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente.

2.6.3. O termo de vistoria poderá ser substituído por declaração de dispensa de vistoria emitida pela Licitante em que conste, alternativamente, que conhece as condições locais para execução do objeto, ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com o contratante.

2.7. Será permitida participação de Consórcio:

I – Será permitida a participação de Consórcio, nas seguintes condições:

- a) Impedimento de participação de empresa consorciada, na mesma licitação, através de mais de um consórcio ou isoladamente;
- b) Responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados em consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato;
- c) Obrigatoriedade de constituição e registro do consórcio antes da celebração do contrato nos termos do compromisso subscrito pelos consorciados.

II – Para fins de Habilitação, os Consórcios deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Comprovação do compromisso público ou particular de constituição, subscrito pelos consorciados;
- b) Indicação da empresa líder do consórcio que deverá:
 - b.1) responsabilizar-se por todas as comunicações e informações perante o contratante;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

b.2) responsabilizar-se pelo contrato a ser firmado, sob os aspectos técnicos e administrativos, com poderes expressos inclusive para transferir, requerer, receber e dar quitação, tanto para fins desta Licitação, quanto na execução do contrato, sem prejuízo da responsabilidade de cada um dos consorciados;

b.3) ter poderes expressos para receber citação e responder administrativa e judicialmente pelo consórcio;

b.4) ter poderes expressos para representar o consórcio em todas as fases desta Licitação, podendo inclusive interpor e desistir de recursos, assinar contratos e praticar todos os atos necessários visando à perfeita execução de seu objeto até a sua conclusão;

c) Os previstos neste Edital no item referente à Habilitação, por parte de cada consorciado, admitindo-se, para efeito de qualificação técnica, o somatório dos quantitativos de cada consorciado, e, para efeito de qualificação econômico-financeira, o somatório dos valores de cada consorciado, na proporção de sua respectiva participação, podendo a Administração estabelecer, para o consórcio, um acréscimo de **10% (dez por cento) limitado a 30% (trinta por cento)** dos valores exigidos para licitante individual, inexigível este acréscimo para os consórcios compostos, em sua totalidade, por micro e pequenas empresas assim definidas em lei.

d) No caso de consórcio, só serão aceitos e analisados atestados acompanhados da respectiva Certidão de Acervo Técnico - CAT's ou Registro de Responsabilidade Técnica - RRT's, emitidos em nome das empresas consorciadas, e que citem especificamente o percentual de participação, bem como as obras e serviços, e respectivas quantidades, executados por cada empresa consorciada.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limites estabelecidos no item 10 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO III – PROJETO BÁSICO, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Projeto básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.



5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo).

5.7. O licitante poderá, solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o agente de contratação poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com o Agente de Contratação, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o agente de contratação persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo agente de contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Do empate:

Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.16.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.16.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.16.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.16.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.16.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Município de Lagoa Santa/MG, seguidos por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.16.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.16.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.16.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Da Classificação:

5.17. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescentes as propostas quanto a maior vantagem em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.18. O agente de contratação solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 04 (quatro) horas úteis, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada.

5.18.1. A proposta readequada deverá ser composta por:

5.18.1.1. Planilha orçamentária com decomposição de custos, nos termos do modelo disponibilizado em anexo.

5.18.1.1.1. A decomposição de custos da planilha poderá ser substituída por composição de cada item, desde que apresente os custos referentes à material, equipamento e mão de obra.

5.18.1.2. Planilha cálculo de BDI.

5.18.1.3. Cronograma físico-financeiro.

5.18.2. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.18.3. É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de **SOLICITAÇÃO FUNDAMENTADA** realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, o agente de contratação verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta à Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoes.cgu.gov.br>), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Projeto básico;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

6.3.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

6.3.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.3.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.

6.3.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21.

6.3.5. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.4. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

6.5. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.6. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pelo agente de contratação, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21 será exigida do licitante classificado em primeiro lugar.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social, trabalhista e técnica poderá ser substituída pelo registro cadastral no Sicaf.

7.1.2. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência.

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF.

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pelo Agente de Contratação.

7.2. Habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.2.3. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.3.2. Balanço Patrimonial e Demonstração de Resultado do Exercício - DRE **DOS 2 (DOIS) ÚLTIMOS EXERCÍCIOS SOCIAIS**, já exigíveis e apresentáveis na forma da lei, que comprovem a boa situação econômico-financeira do licitante, vedada a substituição por balancetes ou balanços provisórios.

7.3.2.1. Os documentos referidos no subitem anterior limitar-se-á ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

7.3.2.2. Para efeitos de comprovação da boa situação financeira do licitante, serão avaliadas as demonstrações de Liquidez Corrente, Liquidez Geral e Índice de Solvência Geral, realizando-se cálculo de índices contábeis, adotando-se as seguintes fórmulas e pontuações:

A) Índice de Liquidez Geral – ILG – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILG = \frac{(\text{Ativo Circulante}) + (\text{Realizável a Longo Prazo})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo não Circulante})}$$

B) Índice de Solvência Geral – ISG – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ISG = \frac{(\text{Ativo total})}{(\text{Passivo Circulante}) + (\text{Passivo não Circulante})}$$

C) Índice de Liquidez Corrente – ILC – maior ou igual a 1.00 (um.zero.zero):

$$ILC = \frac{(\text{Ativo Circulante})}{(\text{Passivo Circulante})}$$

OBSERVAÇÃO: Nos índices acima manter as 02 (duas) casas decimais.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.3.2.2.1. As fórmulas deverão estar aplicadas, preferencialmente, em memorial de cálculo, caso a empresa opte em apresentar o memorial de cálculo o mesmo deverá estar anexado ao balanço, e assinado pelo representante legal da empresa e/ou contador da empresa.

7.3.2.2.2. A empresa que apresentar resultado menor que 1.00 (um.zero.zero) em qualquer dos índices referidos no subitem anterior deverá comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

Nota item 7.3.2 - 1: Para fins de habilitação econômico-financeira, considerar-se-ão exigíveis o Balanço Patrimonial e a Demonstração do Resultado do Exercício de acordo com os prazos previstos na legislação aplicável à escrituração contábil da pessoa jurídica, inclusive quanto à Escrituração Contábil Digital – ECD, observadas as normas vigentes na data fixada para apresentação dos documentos de habilitação.

Nota item 7.1.3.2 - 2: As sociedades por ações, deverão observar na apresentação do Balanço Patrimonial e DRE a forma estabelecida pela Lei Federal N° 6.404/76 e alterações.

**Balanços Provisórios, nos termos do art. 69, da Lei Federal 14.133/2021.*

Nota item 7.1.3.2 – 3: A dispensa da obrigação do levantamento de do balanço patrimonial e do resultado econômico para MPE(s) prevista no §2º do art. 1.179 da Lei Federal 10.406/02 combinado com o art. 68 Lei Complementar 123/06 não alcança a exigência para fins de habilitação em licitação. Para fins de licitação aplicam-se as disposições da Lei Federal 14.133/21, que não dispensa a apresentação do balanço patrimonial.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, de seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.5. A qualificação técnica pode abranger tanto a experiência empresarial quanto a capacidade dos profissionais que irão executar o serviço. E se dará através dos seguintes documentos listados no subitem 8 do Projeto Básico, Anexo III deste edital:

7.6. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.6.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.6.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

7.6.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

7.6.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.6.5. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

7.6.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.6.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.6.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.7. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.8. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.8.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.8.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.8.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.8.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.9. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.10. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o agente de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.



8. DOS RECURSOS

8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e de classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

8.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

8.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

8.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

9. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

9.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

9.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 12 do Quadro Resumo do Edital.

9.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

9.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

9.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

9.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

10.DAS CLÁUSULAS E GARANTIAS DO CONTRATO

10.1. Será exigida a prestação de garantia para execução das obras, objeto do contrato, que será celebrado com a empresa contratada, vencedora desta concorrência, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme disposto no art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigências do Projeto Básico.

10.2. Caberá à empresa **CONTRATADA** optar por uma das modalidades de garantias previstas na Lei Federal nº 14.133/21, que deverá ser prestada:

a) No prazo máximo de 01 (um) mês contado da data de homologação da licitação e anterior à assinatura do contrato, para a modalidade de seguro-garantia; e

b) Em até 72 (setenta e duas) horas antes da data prevista para a assinatura do contrato, para as demais modalidades previstas no art. 96 da Lei Federal nº 14133/21

10.3. A garantia será liberada ou restituída 30 (trinta) dias após a fiel execução do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva da Administração e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

11.3.1 E o recebimento definitivo das obras pelo Município, a contar do requerimento do interessado, instruído com o termo de recebimento definitivo da obra, dirigido à Secretaria de Municipal Desenvolvimento Urbano, por intermédio do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. A liberação se dará mediante autorização da Secretaria de Desenvolvimento Urbano,



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

subscritora do instrumento contratual, após parecer favorável da Assessoria Jurídica.

10.4. A devolução da caução não exime a contratada de suas responsabilidades legais e contratuais.

10.5. A falta de prestação de garantia, no prazo aqui definido, implicará a desclassificação da contratada.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Projeto básico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

11.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

11.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

Ficha	Dotação
678	02.007.001.12.361.0010.2166.4.4.90.51.00

12.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

12.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços



13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 14.1.1. ANEXO I – Quadro de Itens/Grupos.
- 14.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.
- 14.1.3. ANEXO III – Projeto Básico.
- 14.1.4. ANEXO IV – Memorial Descritivo
- 14.1.5. ANEXO V - Planilha Orçamentária
- 14.1.6. ANEXO VI – Cronograma Físico - Financeiro
- 14.1.7. ANEXO VII – BDI
- 14.1.8. ANEXO VIII – Projeto Executivo
- 14.1.9. ANEXO IX – Curva ABC
- 14.1.10. ANEXO X – Memorial de Cálculo para Orçamento
- 14.1.11. ANEXO XI – Composições Complementares e Coordenadas
- 14.1.12. ANEXO XII – Relatório Fotográfico
- 14.1.13. ANEXO XIII – Declaração de Visita Técnica
- 14.1.14. ANEXO XIV – Declaração de Não Vista
- 14.1.15. ANEXO XV – Declaração de Disponibilidade
- 14.1.16. ANEXO XVI – Minuta de Termo de Contrato



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo agente de contratação.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o agente de contratação poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

14.14. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

14.16. O presente edital foi elaborado pela servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Chirlen Francisco dos Santos que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Projeto básico, Estudo Técnico Preliminar e na Minuta Padrão de Editais.

Lagoa Santa, agosto de 2026.

Chirlen Francisco dos Santos
Departamento de Licitações

Monique Duarte Coelho de Oliveira
Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I - QUADRO DE ITENS/GRUPOS

ITEM	QTD	UN	NOME	DESTINAÇÃO
01	1	SV	OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND - Contratacao de empresa especializada para realizacao de OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND, no endereco no endereço a Praça Doutor Lund, nº 33, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, com recursos propios do municipio, com fornecimento de materiais, equipamentos necessarios e mao de obra, conforme relacao constante no projeto basico.	Ampla participação
VALOR TOTAL: R\$ 323.391,02 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos).				



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND, NO ENDEREÇO À PRAÇA DOUTOR LUND, Nº 33, BAIRRO CENTRO, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA**, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, **DECLARA**, sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Aceite das condições do edital e seus anexos e que atende requisitos de habilitação.

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Inexistência de irregularidade na condição de trabalho de menores de 18 anos.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Inexistência de condenação por prática de condição análoga à escravidão:

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal nº 5.059/2023.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Cumpra as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpra às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____
(incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.



PROJETO BÁSICO

Anexo da CI número 618/2026/SIMA/OBRAS

OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

1. Objeto

1.1. Contratação de empresa especializada para realização de OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND, no endereço à Praça Doutor Lund, nº 33, Bairro Centro, Lagoa Santa/MG, com recursos próprios do município, com fornecimento de materiais, equipamentos necessários e mão de obra, conforme relação constante neste projeto básico.

1.2. Integram este estudo, como se dele fizessem parte, todos os elementos técnicos indispensáveis à caracterização do objeto, como projeto executivo, memorial descritivo, planilhas e cronograma físico financeiro da obra.

2. Fundamentação do Processo

2.1. Conforme justificativa da Secretaria Municipal de Educação, a presente contratação tem por objeto a execução de obras de reforma dos banheiros da Escola Municipal Doutor Lund, com o objetivo de restabelecer as condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene, salubridade, acessibilidade e conforto das instalações sanitárias, proporcionando ambiente compatível com as necessidades dos estudantes, profissionais da educação e demais usuários da unidade escolar.

2.2. A reforma mostra-se indispensável para restabelecer as condições adequadas de utilização dos sanitários, garantindo ambientes seguros, higienizados, acessíveis e em conformidade com as normas técnicas vigentes, contribuindo para a promoção da saúde, da segurança, do bem-estar e da dignidade da comunidade escolar.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

2.3. A presente intervenção encontra respaldo na Constituição Federal de 1988, que estabelece, em seu art. 205, que a educação é direito de todos e dever do Estado, devendo ser promovida visando ao pleno desenvolvimento da pessoa, ao preparo para o exercício da cidadania e à sua qualificação para o trabalho. Ainda, o art. 206, inciso VII, consagra como princípio do ensino a garantia de padrão de qualidade, o que pressupõe a disponibilização de infraestrutura escolar adequada, segura, salubre e funcional para o desenvolvimento das atividades educacionais.

2.4. Da mesma forma, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), especialmente em seus arts. 4º, 5º e 53, assegura às crianças e aos adolescentes o direito à proteção integral, à dignidade, à saúde e à educação em ambiente seguro e apropriado, impondo ao Poder Público o dever de adotar medidas que assegurem condições adequadas de funcionamento das unidades escolares.

2.5. Nesse contexto, a reforma dos banheiros da Escola Municipal Doutor Lund constitui medida necessária para preservar a integridade física dos usuários, eliminar situações de risco decorrentes da deterioração das instalações, melhorar as condições de higiene e salubridade e proporcionar maior conforto aos estudantes, professores, servidores e visitantes da unidade escolar.

2.6. Além dos benefícios diretos à comunidade escolar, a intervenção contribuirá para a preservação do patrimônio público, impedindo o agravamento das patologias construtivas existentes e reduzindo a necessidade de futuras intervenções de maior complexidade e custo. Sob o aspecto da gestão pública, a realização da obra representa medida mais eficiente e econômica, uma vez que a manutenção preventiva e corretiva planejada prolonga a vida útil da edificação, reduz despesas recorrentes com reparos emergenciais e assegura maior eficiência na aplicação dos recursos públicos.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

2.7. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e encontra amparo nos princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da supremacia do interesse público, da continuidade do serviço público e da boa gestão administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021. A intervenção caracteriza-se como obra de engenharia destinada à reforma e recuperação de edificação pública existente, sendo indispensável para assegurar a continuidade da prestação dos serviços educacionais em condições adequadas de segurança, qualidade e dignidade para toda a comunidade escolar.

2.8. Trata-se de obra de engenharia classificada como serviço comum, a ser executada sob o regime de empreitada por preço unitário, considerando a compatibilidade técnica dos serviços envolvidos, com prazo estimado de execução de 03 (três) meses.

3. Localização da Obra

3.1. Praça Doutor Lund, nº 33, Bairro Centro - Lagoa Santa/MG.

3.2. Coordenadas:

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





Calculadora Geográfica

Resultado	
Datum Entrada	SIRGAS2000
Datum Saida	SIRGAS2000
Resultado da conversao:	Veja a região no Google Maps
--	--
Longitude em GMS	O 43 53 27.859
Longitude em GD	-43.891072
Coord X UTM em metros	616275.50145611
--	--
Latitude em GMS	S 19 37 40.228
Latitude em GD	-19.627841
Coord Y UTM em metros	7829322.9438824
Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23	

4. Condições Gerais de Execução:

4.1. Fica estabelecido que o projeto, especificações e toda a documentação relativa à obra são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe mencionado em um documento e descrito em outro será considerado especificado e válido.

4.2. A execução do objeto deve ser realizada conforme as instruções e especificações contidas no edital e anexos, observando o disposto nas Normas Técnicas Brasileiras da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, nas normas e disposições dos Conselhos de Classe, bem como nas legislações, regulamentações e instruções vigentes que se apliquem aos itens que compõem o objeto da contratação.

4.3. A execução do serviço não gerará vínculo empregatício entre os empregados da CONTRATADA e a CONTRATANTE, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta.





4.4. A CONTRATADA responsabilizar-se-á integralmente por todo o serviço executado, inclusive na eventualidade de haver a necessidade de retrabalhos, em especial quando daqueles não aceitos pela fiscalização.

4.5. Atrasos injustificados por motivo previsível ou devido à incapacidade da CONTRATADA não implicam em acréscimo de hora de administração em eventuais termos aditivos de prazo e custo.

4.6. Demolições e Remoções:

4.6.1. Os serviços só poderão ser iniciados após o recebimento da ordem de serviços e da instalação do tapume.

4.6.2. A CONTRATADA deverá realizar os serviços de demolição com supervisão permanente e com total segurança. Todo o material demolido deverá ser devidamente recolhido e afastado.

4.6.3. Os materiais provenientes da limpeza deverão ser removidos para o local adequado e as caçambas deverão ser carregadas de modo a se evitar derramamento.

4.6.4. A Carga, transporte e descarga de material resultante de demolições, remoções e limpezas, e cortes do terreno serão destinados à bota fora e deverá ser apresentado a documentação que comprove que o local está credenciado e legalizado.

4.6.5. A Contratada deverá cumprir e promover a Gestão dos Resíduos Sólidos conforme Resolução nº 307 CONAMA;

5. Garantia dos Serviços

5.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos do **SETOP CENTRAL ABR 2026 | SUDECAP ABR 2026 | SINAPI JUN 2026 | ORSE MAI 2026 | SIURB-SP JAN 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026.**

5.2. A empresa contratada responderá pela solidez e segurança da obra pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 618 do Código Civil Brasileiro, devendo reparar todo e qualquer serviço que apresentar vício durante o período de cobertura da garantia legal.





5.3. A licitante vencedora do certame deverá apresentar garantia de execução do contrato correspondente a 5% do valor inicial do contrato, conforme Art. 98º da lei nº 14133/2021.

6. Obrigações da Contratada

6.1. Executar os serviços de acordo com as normas técnicas da ABNT, cadernos de encargos do SETOP CENTRAL ABR 2026 | SUDECAP ABR 2026 | SINAPI JUN 2026 | ORSE MAI 2026 | SIURB-SP JAN 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026 com fornecimento de material, EPI's, equipamentos e mão de obra em conformidade com as obrigações dispostas no contrato e memorial descritivo de execução.

6.2. A empresa vencedora fornecerá a Anotação de Responsabilidade Técnica devidamente quitada e assinada pelo responsável técnico pela execução das obras, de acordo com a legislação do órgão competente e demais cabíveis no ato da entrega da ordem de serviço.

6.3. Os equipamentos a serem utilizados deverão ser de propriedade e/ou de responsabilidade da contratada.

6.4. Os serviços deverão ser supervisionados por responsável técnico habilitado.

6.5. Deverá ser entregue ao final da obra "as built" de todas as instalações executadas.

6.6. Qualquer alteração ou melhoria para a boa construção deverá ser apresentada à Diretoria de Obras para devida aprovação e anuência.

6.7. Manter os seus empregados, quando em serviço, utilizando todos os equipamentos de proteção individual (EPI) na realização das atividades que assim os exijam, tais como: capacetes, luvas, óculos de segurança, protetores auriculares e etc., e manterem-se devidamente uniformizados (**modelo da PMLS – ANEXO I**), podendo a blusa ser de malha e de manga comprida quando necessária em época de frio, as capas de chuva deverão ser transparentes, observando as regras de segurança, higiene e apresentação pessoal.





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

6.8. Substituir qualquer empregado, preposto e/ou subcontratado que a CONTRATANTE, a seu exclusivo critério, julgar inapto, não-qualificado ou prejudicial a execução dos serviços, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da simples solicitação que a CONTRATANTE lhe fizer nesse sentido, ou imediatamente após a ocorrência de fato grave, de ordem moral e/ou disciplinar, garantindo a mesma perfeição técnica.

6.9. Executar, com perfeição e segurança, todos os serviços descritos, indicados ou mencionados neste Projeto Básico, nos memoriais e nos projetos executivos, fornecendo todos os materiais, mão de obra e equipamentos necessários, sendo responsável pela existência de todo e qualquer vício, irregularidade ou simples defeito de execução, mesmo após o recebimento da obra, obrigando-se a repará-lo de imediato.

6.10. Comunicar, por escrito, ao Contratante quaisquer erros ou incoerências verificadas no projeto básico, não sendo, a eventual existência de falhas, razão para execução incorreta de serviços de qualquer natureza.

6.11. Solicitar autorização à Fiscalização para sub-empregar serviços especializados a empresas com comprovada idoneidade e capacidade técnica, sendo vedado sub-empregar a totalidade dos serviços.

6.12. Apresentar, com antecedência, à Fiscalização, amostras dos materiais a utilizar que, uma vez aprovadas, passarão a fazer parte do mostruário oficial da obra para fins de confrontação com partidas de fornecimento.

6.13. Retirar do canteiro da obra os materiais não especificados ou rejeitados pela Fiscalização.

6.14. Transportar para local do canteiro da obra indicado pela Fiscalização os materiais aproveitáveis provenientes de demolições - que pertencerão, a menos que indicado em contrário, ao Contratante - e dele retirar os materiais inservíveis, às suas expensas.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-**) em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-**) em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

6.15. Utilizar equipamentos modernos, eficientes e ferramentas necessárias à boa execução dos serviços, empregando os métodos de trabalho mais eficientes e seguros.

6.16. Encaminhar ao contratante, cronogramas, quadros demonstrativos de produção, análise de materiais, corpos de prova e outros elementos informativos relativos aos serviços contratados.

6.17. Fornecer cópias do resultado de ensaios ou testes de materiais ou serviços a seu cargo à Fiscalização, sendo que a retirada de amostras e o preparo de corpos de prova serão executados com assistência da Fiscalização, cabendo a esta aprovar previamente o laboratório onde serão realizados os ensaios e testes.

6.18. Tomar as providências necessárias para que, sempre que a utilização da obra depender de aprovação de outras entidades (concessionárias de abastecimento elétrico, de água e de gás e de serviços de telefonia e saneamento, Corpo de Bombeiros, Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem DERMG, etc), esta aprovação seja obtida em tempo hábil, para não atrasar o início da utilização, que deverá coincidir com a entrega da obra, cabendo-lhe, ainda, providenciar as vistorias, testes e aprovações de materiais, equipamentos e instalações exigidos por aquelas entidades, quando for o caso, arcando com o pagamento das taxas e emolumentos correspondentes.

6.19. As obras e instalações devem ser entregues completas, para pronta utilização e perfeitamente integradas às instalações e pavimentos circunvizinhos. As áreas deverão estar limpas, desocupadas, livres de sobras, respingos, entulhos ou quaisquer outros vestígios remanescentes.

6.20. Em qualquer fase do processo, desde a assinatura do contrato até o recebimento e aceitação dos materiais e serviços, a Fiscalização reserva-se o direito de, quando julgar necessário ou conveniente, acompanhar a execução dos serviços, exercendo o controle de qualidade. Tal acompanhamento não exime a Contratada de suas responsabilidades técnicas e contratuais. A

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Fiscalização deverá ser sempre acompanhada por pessoa qualificada que, representando a Contratada, possa fornecer explicações detalhadas em cada fase do processo.

6.21. É responsabilidade da contratada a proteção dos serviços e materiais contra a ação destrutiva das águas pluviais, do tráfego e de outros agentes que possam danificá-los.

6.22. A contratada e eventuais subcontratadas deverão executar os serviços considerando sempre os requisitos ambientais adequados, seguindo a legislação ambiental vigente (Federal, Estadual e Municipal), as Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente (CODEMA), Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (**ICMBio**) e as normas da ABNT.

6.23. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da construção indicadas no item 8.1.2 do projeto básico.

6.24. Justifica-se que a vedação da subcontratação para as parcelas de maior relevância visa resguardar a administração pública quanto a qualidade do serviço que será prestado.

7. Obrigações da Contratante

7.1. Facilitar por todos os meios o exercício das funções da contratada, fornecendo informações técnicas bem como esclarecimento por parte da equipe de engenharia da SIMA a eventuais observações que se fizerem necessário.

7.2. Fiscalizar o andamento da obra através dos profissionais da Diretoria de Obras, avaliando quaisquer problemas ou irregularidades encontradas.

8. Qualificações da Empresa

8.1. Qualificações Técnicas:

8.1.1. Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional, devidamente registrado pelo conselho profissional competente ou Certidão de Acervo Operacional – CAO, comprovando que a licitante executou, diretamente,

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

obras e serviços, com quantitativos mínimos com descrição onde os serviços apresentem semelhança técnica igual ou superior à solicitada descritos no quadro abaixo.

8.1.2. Justifica-se a exigência de apresentação do Atestado(s) de Capacidade Técnico-Operacional devido a necessidade da Administração Pública Municipal aferir se o licitante reúne todas as condições técnicas necessárias para a execução satisfatória do objeto, garantindo segurança para a contratação, nesse sentido, em conformidade com o previsto no artigo 67, §1º e §2º da Lei 14.133/2021, os serviços abaixo indicados representam àqueles de maior relevância de acordo com as características da edificação e do terreno:

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.
6.1	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m2	16,00
11.1.12	ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	6,00
8.2	CPU-481	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE DE DIMENSÕES (33x59CM) CONFORME PROJETO	M2	89,00
7.2	13883/ORS E	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, acetinado, borda reta, linha Iseo Grigio, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	25,00

8.1.2.1. Na comprovação da execução dos serviços de características semelhantes os atestados devem contemplar todos os serviços referentes às parcelas de maior relevância podendo ocorrer somatórias dos itens descritos nos quadros acima.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





8.1.2.2. Os atestados apresentados deverão ser de obras concluídas, registrado (s) no órgão competente e acompanhados da Certidão de Acervo Técnico (CAT).

8.1.2.2.1. As empresas que possuam natureza compatível com o objeto licitado poderão participar do certame, desde que apresentem os atestados de capacidade **Técnico-Operacional**, requeridos conforme consta neste projeto básico.

8.1.3. A Licitante deverá possuir em seu quadro, na data prevista para a entrega das propostas, **profissional** de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de Certificado de Acervo Técnico, emitido pelo órgão competente, na modalidade técnica compatível com o objeto licitado e respectivos atestados **Técnico-Profissional**, devidamente registrado(s) no órgão competente, acompanhado(s) de certidão(es) de Acervo Técnico – CAT, específica(s) para a obra referida no(s) atestado(s), comprovando que o(s) profissional(is) indicado(s) para ser(em) responsável(is) técnico(s) da obra, comprovadamente integrante(s) do quadro da licitante, por execução e/ou coordenação de **serviços de características técnicas semelhantes ao objeto licitado.**

8.1.3.1. O **profissional** cujo(s) atestado(s) venham atender à(s) exigências do **item 8.1.3.** não poderá ser substituído por outro profissional, sem a prévia aprovação formal do contratante do decorrer da prestação de serviços.

8.1.4. Não serão aceitos atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico.

8.1.4.1. Justifica-se que a não aceitação de atestados de capacidade técnica emitidos pela licitante para o seu próprio responsável técnico decorre da necessidade da Administração Pública certificar de forma imparcial se a licitante possui capacidade de cumprir com o objeto licitado, bem como a sua qualidade em





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

prestação de serviços anteriores, conforme disposto no artigo 67 da Lei 14.133/2021.

8.1.5. A comprovação de que esse profissional indicado pertence ao quadro da empresa se fará através da certidão de registro de pessoa jurídica na entidade profissional competente ou através de um dos documentos a seguir relacionados:

- a) Ficha de registro de trabalho;
- b) Contrato de trabalho;
- c) CTPS (carteira de trabalho e previdência social);
- d) Contrato de prestação de serviços autônomos em plena vigência;
- e) Em se tratando de sócio, esta comprovação deverá ser feita pelo Contrato Social em vigor, devidamente registrado no órgão competente;
- f) Declaração de compromisso de vínculo futuro devidamente assinada pelo preponente e pelo profissional;

8.1.5.1. Certidões a serem apresentadas:

- a) Declaração, assinada pelo representante legal da proponente, de que, se declarada habilitada deste certame, disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação;
- b) Certidão de Registro de Pessoa Jurídica na entidade profissional competente;
- c) Atestado de visita técnica ou declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes a execução.

8.2. Composição do BDI:

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

8.2.1. A licitante deverá compor o BDI seguindo modelo da composição apresentada pela PMLS que está em conformidade com o Acórdão 2622/2013. A composição do BDI deverá ser parte integrante da proposta comercial apresentada.

8.2.1.1. O BDI calculado de 28,81% é meramente um balizador, sendo uma sugestão da Diretoria de Obras, devendo a empresa licitante respeitar os intervalos admissíveis no acórdão nº 2622/2013, conforme modelo anexo.

8.2.1.2. Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de cálculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional.

8.2.1.3. O valor final do BDI apresentado deverá estar dentro do intervalo padrão admissível previsto no acórdão nº 2622/2013.

8.2.1.4. A planilha orçamentária estimativa elaborada pela Administração teve como base valores sem desoneração da folha de pagamento, servindo exclusivamente como referência para a formulação das propostas.

8.2.1.5. A licitante deverá elaborar sua proposta de acordo com o regime tributário e trabalhista a que estiver legalmente submetida, podendo apresentar preços com ou sem desoneração, conforme o caso.

8.2.1.6. Independentemente do regime adotado pela licitante, o valor global da proposta não poderá ultrapassar o valor máximo estimado para a licitação, fixado pela Administração.

8.2.1.7. A responsabilidade pela correta aplicação do regime de desoneração, bem como pela exequibilidade dos preços ofertados, é exclusiva da licitante, sujeitando-se às penalidades legais em caso de inconsistências ou informações inverídicas.

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





8.2.1.8. A licitante deverá atender as recomendações do projeto básico, edital e seus anexos para formulação de proposta, de forma a existir igualdade de participação de todos os licitantes.

9. Informações/Disposições Gerais

9.1. VISITA TÉCNICA

9.1.1. A licitante poderá conhecer o local de realização da obra, por meio de agendamento, o que deverá ocorrer em data e horários marcados junto à Diretoria de Obras, pelos telefones 3688 1307 ou pelo email diretoriadeobras@lagoasanta.mg.gov.br; no período a ser determinado no edital, para inteirar-se de todos os aspectos referentes à sua execução.

9.2. A Diretoria de Obras irá emitir o Atestado de Visita Técnica que será documento obrigatório para a habilitação.

9.3. Caso a empresa decida por não realizar a visita técnica a mesma deverá apresentar, sob pena de inabilitação, declaração formal do responsável técnico da licitante de que possui pleno conhecimento do objeto licitado, das condições e das peculiaridades inerentes à contratação e de que está ciente de todas as condições para a realização do orçamento da obra.

9.4. A declaração prevista no item 9.3 deverá ainda conter informação que a licitante tem pleno conhecimento da natureza e do escopo das obras, dos serviços e dos fornecimentos, das condições hidrológicas e climáticas que possam afetar sua execução e dos materiais necessários para que sejam utilizados durante a obra e dos acessos aos locais onde serão realizadas os serviços.

9.5. Não poderá a licitante alegar posteriormente a insuficiência de dados e/ou informações sobre o (s) local (is) e as condições pertinentes ao objeto do contrato.





9.6. Caso a licitante opte em realizar a visita técnica, a mesma deverá ser realizada prioritariamente por um profissional que detenha conhecimento técnico sobre o objeto.

9.7. A licitante vencedora deverá credenciar seu representante sendo o mesmo obrigatoriamente engenheiro, para acompanhamento da obra, comprovadamente vinculado ao quadro da empresa, ou societário, ou de responsáveis técnicos da licitante.

9.8. A PROPOSTA COMERCIAL DEVERÁ SER APRESENTADA CONFORME MODELO DE PLANILHA APRESENTADA NO ANEXO II, DESTE PROJETO BÁSICO.

9.9. CRITÉRIOS PARA VERIFICAÇÃO DA EXEQUIBILIDADE DAS PROPOSTAS:

9.9.1. No caso da proposta vencedora apresentar um valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração pública, serão solicitadas diligências para verificação da exequibilidade da proposta, em conformidade com o parágrafo 2º do artigo 59 da Lei 14.133/21.

9.9.2. Serão avaliados os custos apresentados para os serviços de maior relevância indicados no projeto básico.

9.9.3. O proponente deverá demonstrar que os custos indicados nas composições dos serviços de maior relevância são exequíveis sempre que esses serviços apresentarem um valor inferior a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela administração pública.

9.9.4. A demonstração da exequibilidade da proposta poderá ser realizada através de notas fiscais, orçamentos, inventários de materiais e equipamentos, holerites e qualquer outro documento que a empresa julgar indispensável para a comprovação, sendo que os custos indicados nestes documentos deverão ser inferiores ou iguais ao custo indicado na proposta.

9.9.5. Declarações assinadas pelos licitantes expondo alguma condição visando corroborar com a exequibilidade da proposta deverão estar





acompanhadas de documentos comprobatórios, ou seja, que evidencie o que foi declarado.

9.9.6. Serão avaliados ainda os coeficientes produtivos destas composições, não sendo aceitas composições que apresentarem índices inferiores ao mínimo necessário para execução do serviço.

10. Medições e Pagamentos

10.1. As medições deverão ser executadas mensalmente, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, devendo a CONTRATADA apresentar as propostas de medição à FISCALIZAÇÃO até o dia 10 de cada mês, para aferição. Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após o ateste de cada medição, de acordo com os preços unitários ganhadores do certame, sendo observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos.

10.2. Em nenhuma hipótese poderá haver antecipação de medição de serviços ou medição de serviços sem a devida cobertura contratual.

10.3. Os pagamentos efetuados pelo Município à empresa Contratada dependerão da apresentação dos seguintes documentos: (i) Cópia da ART – Anotação de Responsabilidade Técnica e Matrícula da Obra no Cadastro Nacional de Obras (apenas para a 1ª medição), (ii) Nota Fiscal discriminando o valor do serviço e o valor do material; (iii) certidões de regularidade fiscal, social e trabalhistas atualizadas; (iv) Cópias dos comprovantes de recolhimentos do INSS e FGTS do mês imediatamente anterior a execução dos serviços; (v) Cópia da folha de pagamento contendo a relação de todos os funcionários da obra, acompanhado da SEFIP/GFIP e (vi) outros documentos, se necessário;

11. Recursos Orçamentários

11.1. As despesas decorrentes das obras e serviços do contrato a ser gerado através deste processo licitatório, correrão à conta da seguinte Ficha:





11.1.1. Ficha 678 - Fonte 1.500

11.2. Para o exercício financeiro subsequente as despesas correrão a conta das dotações orçamentárias correspondentes.

11.3. O valor total estimado da contratação é de **R\$ 323.391,02 (trezentos e vinte e três mil, trezentos e noventa e um reais e dois centavos)**.

12. Prazos

12.1. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá **iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis**.

12.2. **O prazo total de execução da obra será de 03 (três) meses** a contar da data do recebimento da "ordem de início do serviço" expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que sejam concluídas as obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

12.3. Após emissão do Termo Provisório de Entrega da Obra haverá possibilidade de procedimentos para eventuais correções a serem executadas pela empresa.

12.4. **O prazo de vigência do contrato será de 05 (cinco) meses**, a contar da data de assinatura do contrato, com a possibilidade de sua prorrogação.

12.5 Não será prorrogado o prazo de execução referente à administração da obra quando o atraso comprovadamente seja responsabilidade do CONTRATADO.

12.6 O prazo para reajuste de preços será anual com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

12.7 Os preços contratuais poderão ser reajustados de acordo com a variação acumulada do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, calculado pela





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Fundação Getúlio Vargas – FGV do período de execução do contrato de acordo com a natureza do serviço.

13. Fiscalização dos Serviços

13.1 A gestão do contrato será conferida ao servidor Rogério Matos Viana, sendo substituído quando necessário pela servidora Danyella Furtado.

13.2 A fiscalização técnica será conferida ao servidor Juscelino Rodrigues Mariano, sendo substituído quando necessário pelo servidor Camila Barcelos de Paula.

14. Considerações Finais

14.1 Este projeto básico tem como objetivo principal demonstrar os preceitos técnicos fundamentais para um bom andamento do certame bem como da execução do objeto, não restringindo o Agente de Contratação na utilização de quaisquer outros documentos, certidões, procedimentos, etc., que entender convenientes.

14.2 Todos os serviços discriminados no **item 1 – Objeto** deverão ser executados conforme projeto básico, memorial descritivo e projetos executivos.

14.3. Todos os materiais e serviços deverão atender as exigências dos projetos, das especificações fornecidas pela PMLS e das Normas da ABNT, com comprovação de ensaios, testes ou outras provas definidas pela Fiscalização da PMLS.

14.4. Fazem parte deste projeto básico os seguintes anexos:

- I - Modelo de Uniforme;
- II – Modelo de Planilha Orçamentária de Custos;
- III – Planilha Orçamentária;
- IV – Cronograma Físico Financeiro;
- V – Composição de BDI;
- VI – Projetos;
- VII - Memoriais descritivos;

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

14.5 Para subsidiar a execução dos serviços que serão orçados e contratados, a licitante poderá solicitar pela plataforma de realização da licitação os projetos, em mídia eletrônica, em extensão DWG (versão Autodesk AutoCAD).

14.6 A licitante se responsabilizará por conhecer o projeto básico e executivo, bem como o local de execução dos serviços e, se for o caso, listar com clareza para a Coordenação de Contratações Públicas, em tempo hábil, as dúvidas, os erros, falhas ou omissões que inviabilizem a execução sequer parcial dos serviços;

14.7 Como base dos preços de custo dos itens planilhados, foram utilizadas as planilhas de referência do SETOP CENTRAL ABR 2026 | SUDECAP ABR 2026 | SINAPI JUN 2026 | ORSE MAI 2026 | SIURB-SP JAN 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

Gustavo Machado Duffles Teixeira

Engenheiro Civil

Alexssander Rodrigues Batista Silva

Diretor de Obras

Rogério Matos Viana

Gestor do Contrato

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Danyella Furtado

Gestora Substituta do Contrato

Juscelino Rodrigues Mariano

Fiscal do Contrato

Camila Barcelos de Paula

Fiscal Substituta do Contrato

Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-** em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-** em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ANEXO I



Assinado por 6 pessoa(s): Danyella Furtado (**.297.376-**) em 29/07/2026 12:13:29 -03:00), Alexssander Rodrigues Batista Silva (**.862.826-**) em 29/07/2026 12:04:15 -03:00), + 4
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=69c0dedb-69e1-45d0-9d4f-2b79c0f0668a>





MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

Disposições Gerais

Responsabilidades

Compete à CONTRATADA fazer um minucioso estudo, verificação e comparação de todos os desenhos do projeto arquitetônico e demais complementares, se existentes; inclusive dos detalhes, das especificações em planta e demais elementos integrantes da documentação técnica fornecidos para a execução da obra.

As especificações, os memoriais descritivos destinam-se a descrição e a execução das obras e serviços completamente acabados nos termos deste memorial e objeto da contratação, e com todos os elementos em perfeito funcionamento, de primeira qualidade e bom acabamento. Portanto, estes elementos devem ser considerados complementares entre si, e o que constar de um dos documentos é tão obrigatório como se constasse em todos os demais.

A CONTRATADA respeitará rigorosamente o projeto e suas especificações, sendo a CONTRATANTE previamente consultada para qualquer modificação.

Ficam reservados à CONTRATANTE, o direito e a autoridade, para resolver todo e qualquer caso singular e porventura omissos neste memorial, nos documentos técnicos, e que não seja definido em outros documentos técnicos ou contratuais, como o próprio contrato ou outros elementos fornecidos.

Na existência de serviços não descritos, a CONTRATADA somente poderá executá-los após aprovação da CONTRATANTE.

As obras e serviços serão fiscalizados por pessoal designado pela CONTRATANTE, o qual será doravante, aqui designado FISCALIZAÇÃO. A obra será conduzida por pessoal pertencente à CONTRATADA, competente e capaz de proporcionar serviços tecnicamente bem feitos e de acabamento esmerado, em número compatível com o ritmo da obra, para que o cronograma físico e financeiro proposto seja cumprido à risca.

A supervisão dos trabalhos, tanto da FISCALIZAÇÃO como da CONTRATADA, deverá estar sempre a cargo de profissionais, devidamente habilitados e registrados no CREA.

O R.T. da CONTRATADA, não poderá ausentar-se da obra por mais de 48 horas, bem como nenhum serviço técnico em que sua responsabilidade técnica for exigível, do tipo concretagem de estruturas, etc., poderá ser executado sem sua supervisão.

É da máxima importância, que o Engenheiro Residente e ou R.T. promovam um trabalho de equipe com os diferentes profissionais e fornecedores especializados, e demais envolvidos na obra, durante todas as fases de organização e construção, bem como com o pessoal de

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

equipamento e instalação, e com usuários das obras. A coordenação deverá ser precisa, enfatizando-se a importância do planejamento e da previsão. Não serão toleradas soluções parciais ou improvisadas, ou que não atendam à melhor técnica preconizada para os serviços objeto da licitação.

Materiais ou equipamentos

Todos os materiais e ou equipamentos fornecidos pela CONTRATADA, deverão ser de Primeira Qualidade ou Qualidade Extra, entendendo-se primeira qualidade ou qualidade extra, o nível de qualidade mais elevado da linha do material e ou equipamento a ser utilizado, satisfazer as especificações da ABNT, do INMETRO e das demais normas citadas.

Os materiais e ou equipamentos deverão ser armazenados em locais apropriados, cobertos ou não, de acordo com sua natureza, ficando sua guarda sob a responsabilidade da CONTRATADA.

É vedada a utilização de materiais e ou equipamentos improvisados e ou usados, em substituição aos tecnicamente indicados para o fim a que se destinam, assim como não será tolerado adaptar peças, seja por corte ou outro processo, de modo a utilizá-las em substituição às peças recomendadas e de dimensões adequadas.

1.0 Serviços Preliminares

A CONTRATADA deverá manter o canteiro de obra em condições de higiene que evitem a proliferação de doenças. As instalações sanitárias deverão ser lavadas e desinfetadas diariamente.

A CONTRATADA obriga-se a cumprir todas as exigências das leis e normas de segurança e higiene do trabalho, fornecendo os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais, visitantes e outros; tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos, manutenção de extintores de incêndio em locais de fácil acesso; manutenção de estoque de primeiros socorros ou outros equipamentos julgados necessários.

Caberá a CONTRATADA manter o canteiro de serviços provido de todos os materiais e equipamentos necessários a execução de cada uma das etapas, de modo a garantir o andamento contínuo da obra, no ritmo necessário ao cumprimento dos prazos contratuais.

A CONTRATADA deverá fornecer Uniforme, com a identificação da Empresa, a todos os funcionários prestadores dos serviços, no modelo da PMLS. Fornecerá os equipamentos de proteção individual a todos os operários, mestres, especialistas, engenheiros, fiscais e outros; tais como: botas, óculos de proteção, capacetes, capas de chuva e demais equipamentos.

Devem-se observar todas as normas pertinentes à Segurança e Saúde no Trabalho, bem como diálogo, diário de obra, contando com a presença do Técnico de Segurança do Trabalho, respeitando-se a quantidade de funcionários/normas vigentes.

Deverá ser instalada uma placa de obra identificando a obra. A CONTRATANTE irá fornecer o modelo para a confecção da mesma. A placa de obra deverá ser de em chapa galvanizada #26, esp. 0,45mm, plotada com

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

adesivo vinílico capaz de resistir às intempéries, durante todo o período da obra e instalada no canteiro de obras e em local de boa visibilidade.

Uma das salas poderá ser utilizada como escritório e depósito de materiais da obra. Deverão ser instalados 2 (dois) banheiros químicos para uso dos funcionários, incluindo os serviços de manutenção, limpeza e reposição necessários durante todo o período da obra.

O dimensionamento dos andaimes e a montagem de sua estrutura de sustentação e fixação deverão ser acompanhados por profissional legalmente habilitado e ficará a cargo da Empresa Contratada para a execução da obra. Os andaimes deverão ser dimensionados e construídos de modo a suportar, com segurança, as cargas de trabalho a que estarão sujeitos. O piso de trabalho deve ter forração completa, não escorregadia, ser nivelado e fixado de modo seguro e resistente. Só será permitido o uso de andaimes metálicos, tanto pela segurança, durabilidade e economia, como por não sofrer o ataque de insetos. Estes poderão ser fixos ou móveis, dotados de rodízios, desde que, no último caso, estejam garantidas as condições de segurança do trabalho.

2.0 Administração da Obra

A CONTRATADA deverá manter Diário de Obras atualizado e fornecer uma relação nominal, com respectivos horários de trabalho, de todas as pessoas que farão parte de sua equipe, inclusive engenheiros e técnicos.

Será permitida a substituição de funcionários, quanto de notória capacidade, devidamente demonstrada ou solicitada pela a própria CONTRATANTE.

Engenheiro de Obra: A Contratada deverá manter engenheiro responsável pela obra, coordenando o bom desempenho dos serviços e para receber a fiscalização.

Encarregado de Obras: A Contratada deverá manter o Encarregado permanente no local da obra, responsável pelo recebimento e manutenção dos materiais entregues na obra orientando todos os serviços e atendendo a Fiscalização todas as vezes que for solicitado.

Vigia Noturno: A Contratada deverá manter o vigia noturno no local da obra, responsável pelo zelo da obra e seus equipamentos.

3.0 Limpeza, demolições e retiradas

Os serviços de remoções e demolições serão executados de acordo com o projeto e estas especificações técnicas, respeitando também as prescrições das normas técnicas da ABNT, posturas e demais regulamentações aplicáveis.

A Empresa Contratada para a execução da obra deverá elaborar e fornecer, antes do início dos serviços, plano detalhado descrevendo as diversas fases das remoções e demolições previstas no projeto, além de especificações complementares que considerar necessárias. Este plano estabelecerá os procedimentos a serem adotados na execução dos serviços, na recuperação, limpeza, armazenamento, transporte e guarda dos materiais

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

ou bens reutilizáveis. Este plano detalhado deverá ser apresentado e aprovado pela equipe de acompanhamento e fiscalização de obra.

Orientações e cuidados especiais deverão ser observados para evitar o acúmulo de materiais ou entulhos que provoquem sobrecarga em pisos ou peças estruturais ou pressão lateral excessiva em paredes ou em outros elementos da edificação.

Os materiais da construção em demolição devem ser constantemente umedecidos e não podem ser abandonados, mesmo por encerramento de horário de trabalho, em posição que torne viável seu desabamento, provocado por ações eventuais. Todo material decorrente das demolições efetuadas deve ser retirado da área da obra sobre responsabilidade da Empresa Contratada para a execução.

A forma e local de reaproveitamento do material retirado serão definidos pela "Equipe de acompanhamento e fiscalização de obra", e todo material a ser reaproveitado deverá ser convenientemente transportado para local seguro e devidamente classificado, de modo a facilitar sua reinserção no edifício.

4.0 Restauro e recuperação

Os serviços de restauração das esquadrias de madeira existentes deverão ser executados de forma a preservar suas características originais, respeitando os aspectos históricos e arquitetônicos do imóvel. A intervenção compreenderá a desmontagem parcial quando necessária, limpeza, remoção de pinturas deterioradas, tratamento contra fungos e insetos xilófagos, recomposição de partes danificadas e substituição de elementos irrecuperáveis, com aproveitamento mínimo de 75% dos componentes originais. As peças substituídas deverão possuir as mesmas características de espécie, dimensões, acabamento e desenho das existentes. Após os reparos, as esquadrias deverão receber lixamento, ajustes de funcionamento e acabamento final.

Será realizado o fornecimento e a instalação de fechaduras de embutir completas para portas internas, incluindo todos os acessórios necessários ao perfeito funcionamento do conjunto, tais como maçanetas, espelhos, testas, contra-testas e parafusos. Os serviços contemplam a execução dos furos, recortes e ajustes necessários nas folhas e batentes das portas, garantindo alinhamento, segurança e perfeito funcionamento dos mecanismos.

Os vidros impressos que apresentarem trincas, quebras ou quaisquer danos que comprometam sua integridade serão substituídos por novos vidros com as mesmas características de textura, espessura, coloração e acabamento dos elementos existentes, preservando a uniformidade estética e arquitetônica do conjunto. Após a instalação, os vidros deverão apresentar perfeito encaixe e fixação, estando livres de defeitos, trincas, lascas, riscos ou quaisquer imperfeições que possam comprometer sua aparência, segurança e desempenho.

A restauração do forro de madeira compreenderá a recuperação integral dos elementos existentes, incluindo a substituição de peças de apoio deterioradas em até 20% do total, mantendo-se as características originais do conjunto. Os serviços envolverão raspagem das superfícies, remoção de

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

acabamentos deteriorados, calafetagem de frestas e juntas, correção de imperfeições, alinhamento das peças e execução de parquetagem quando necessária para recomposição de áreas danificadas.

Será executado alçapão de acesso junto ao forro de madeira, destinado a permitir inspeções e manutenções futuras nas instalações existentes sobre o forro. O alçapão deverá ser confeccionado em madeira compatível com o forro existente, preservando a uniformidade estética do conjunto.

5.0 Impermeabilizações

A impermeabilização com argamassa polimérica deverá ser precedida da limpeza dos elementos que receberão a argamassa. As impurezas interferem na aplicação, deixando uma superfície não homogênea, além de haver a possibilidade de reação das partes com o produto que está sendo aplicado.

Dessa forma, com o auxílio de uma espátula é preciso limpar e regularizar toda a superfície que será impermeabilizada. A aplicação da argamassa polimérica é feita com uma brocha ou trincha. A argamassa deve ser aplicada em demãos cruzadas. A atenção nesta etapa é para garantir que a argamassa seja aplicada de maneira uniforme, de forma que não haja pontos heterogêneos na superfície impermeabilizada. A quantidade de demãos e a quantidade de argamassa a ser aplicada variam conforme o tipo de utilização, e deve sempre seguida a orientação do fabricante.

6.0 Divisórias, bancadas e soleiras

As divisórias, bancadas, soleiras e respectivos acabamentos deverão ser executados em conformidade com os detalhes e especificações constantes no projeto arquitetônico, observando-se rigorosamente as dimensões, materiais, padrões de acabamento e demais características indicadas. A execução deverá garantir perfeito alinhamento, nivelamento, funcionalidade e integração estética com os demais elementos do ambiente.

7.0 Pisos

Antes da execução do revestimento final, será realizada camada de regularização com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, com espessura média de 20 mm, aplicada manualmente sobre a superfície previamente limpa e preparada. A argamassa deverá ser produzida com preparo mecanizado, garantindo homogeneidade da mistura e desempenho adequado. A regularização deverá proporcionar superfície plana, nivelada, firme e apta para receber o revestimento cerâmico, respeitando os caimentos previstos em projeto e as tolerâncias de execução estabelecidas pelas normas técnicas vigentes.

O revestimento de piso será executado com placas de porcelanato, dimensões 90 x 90 cm, borda reta, conforme especificada no projeto arquitetônico. O assentamento será realizado com argamassa colante industrializada tipo AC-III, adequada às condições de uso e às dimensões das

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

peças, observando-se o correto alinhamento, nivelamento e espaçamento entre juntas. Após a cura da argamassa de assentamento, será executado o rejuntamento com material apropriado, em cor compatível com o revestimento especificado. As peças deverão apresentar perfeito acabamento, sem trincas, lascas, manchas ou defeitos visíveis, garantindo uniformidade estética, durabilidade e facilidade de manutenção.

8.0 Revestimentos de paredes

Antes do início dos trabalhos de revestimento, deverão ser tomadas as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevação quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétricas, hidráulicas e outros inseridos na parede. Qualquer correção neste sentido será realizada antes da aplicação do revestimento. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas. As superfícies das paredes serão limpas com vassouras e abundantemente molhadas, antes do início dos revestimentos.

O revestimento cerâmico que deverá ser aplicado nas paredes dos banheiros. Serão aplicadas em ambientes limpos, secos e curados, com o lado liso da desempenadeira formando uma camada uniforme de 3 mm a 4 mm sobre área que facilite a colocação das placas cerâmicas e que seja possível respeitar o tempo de abertura, de acordo com as condições atmosféricas e o tipo de argamassa utilizada. Aplicar o lado denteado da desempenadeira sobre a camada de argamassa formando sulcos, uma camada de argamassa colante no tardo das peças. Cada peça cerâmica será instalada manualmente ou aplicando pequenos impactos com martelo de borracha. A espessura de juntas especificada para o tipo de cerâmica deverá ser observada podendo ser obtida empregando-se espaçadores previamente gabaritados. Após no mínimo 72 horas da aplicação das placas, aplicar a argamassa para rejuntamento com auxílio de uma desempenadeira de EVA ou borracha em movimentos contínuos de vai e vem.

9.0 Revestimentos de tetos

Será executado forro suspenso em chapas de gesso acartonado do tipo RU (Resistente à Umidade), indicado para ambientes sujeitos à presença de vapor e umidade. O sistema deverá ser composto por estrutura metálica galvanizada de fixação bidirecional, devidamente dimensionada e instalada conforme as recomendações do fabricante e as normas técnicas aplicáveis. A montagem deverá garantir perfeito nivelamento, estabilidade e acabamento uniforme, incluindo todos os elementos necessários à sua fixação, sustentação e arremate. As superfícies deverão apresentar aspecto regular, sem fissuras, empenamentos ou irregularidades aparentes.

Nos encontros entre o forro e as paredes será instalado perfil tabica em aço galvanizado, tipo liso, com acabamento em pintura na cor branca, proporcionando acabamento perimetral e junta de dessolidarização entre os elementos construtivos. A instalação deverá contemplar todos os acessórios de

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

fixação necessários, garantindo alinhamento, continuidade visual e acabamento uniforme em todo o perímetro dos ambientes.

Os acabamentos complementares do forro, incluindo sancas de gesso executadas no local, deverão seguir rigorosamente os detalhes constantes no projeto arquitetônico. Os elementos deverão apresentar superfícies perfeitamente alinhadas, niveladas e desempenadas, com cantos regulares e acabamento compatível com o padrão da edificação. Os serviços incluem a execução de molduras, arremates, emendas, tratamento de juntas e demais detalhes necessários para a perfeita integração entre o forro, as paredes e os demais elementos arquitetônicos.

10.0 Pintura

Pintura em Alvenaria

As superfícies de alvenaria deverão ser previamente preparadas mediante limpeza, remoção de poeira, partículas soltas, manchas, eflorescências e demais impurezas que possam comprometer a aderência da pintura. Após a preparação da base, será aplicada pintura com tinta látex acrílica premium, em duas demãos, ou quantas forem necessárias para obtenção de cobertura uniforme, acabamento homogêneo e perfeito recobrimento da superfície. As cores serão definidas em projeto ou pela fiscalização, devendo o acabamento final apresentar-se sem manchas, escorrimientos, bolhas ou marcas de aplicação.

Pintura de Tetos

Os tetos receberão pintura de acabamento com aplicação de duas demãos de tinta para gesso. Antes da pintura, as superfícies deverão estar secas, limpas, niveladas e isentas de imperfeições. A aplicação deverá proporcionar acabamento uniforme, com adequada cobertura e sem a ocorrência de manchas, fissuras aparentes, escorrimientos ou diferenças de tonalidade.

Pintura em Superfícies de Madeira

As superfícies de madeira destinadas à pintura deverão ser previamente preparadas por meio de lixamento adequado, eliminando farpas, irregularidades, resíduos de acabamentos antigos e demais imperfeições. Após a preparação da superfície, será aplicada pintura esmalte à base de solvente em duas demãos, observando-se os intervalos de secagem recomendados pelo fabricante. O acabamento deverá apresentar coloração uniforme, boa aderência, resistência e aspecto final livre de escorrimientos, marcas de pincel, bolhas ou falhas de cobertura.

11.0 Instalações Hidrossanitárias

Louças, Metais e Acessórios

Os aparelhos sanitários, metais e acessórios são definidos quanto à cor, linha e fabricante (apenas como referência das características necessárias) pelo projeto e especificações da arquitetura.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Sua instalação compreende fixação e ligação à rede hidráulica, chumbados ou aparafusados, de acordo com a situação. A execução deve ser feita por encanador e ajudante especializado.

No caso de elementos fixados em paredes, observar as alturas definidas pelo projeto.

Na interligação das peças sanitárias à rede hidráulica, atentar para conexão perfeita, sem vazamentos.

A fixação das peças na parede ou piso deve ser feita por meio dos parafusos especiais fornecidos com as respectivas peças.

O acabamento dessa fixação deve ser feito por meio de argamassa pré-fabricada do tipo para rejunte. O seu preparo deve seguir o recomendado pelo fabricante.

As peças devem ser protegidas pela embalagem original até o momento da limpeza final da obra.

Água fria

Os serviços compreenderão a execução de novos pontos de água fria, conforme indicado em projeto, incluindo abertura de rasgos em alvenarias, fornecimento e instalação de tubulações, conexões e acessórios necessários à perfeita integração com a rede existente. Os novos pontos deverão ser posicionados de acordo com o layout dos ambientes e das peças sanitárias previstas, garantindo o adequado abastecimento dos equipamentos.

Também será realizada a substituição dos registros existentes que apresentem desgaste, defeitos ou incompatibilidade com as novas instalações. Os novos registros de gaveta deverão possuir características compatíveis com a rede hidráulica e atender às normas técnicas vigentes, assegurando perfeito funcionamento, estanqueidade e facilidade de operação.

Ao término dos serviços, toda a rede deverá ser submetida a testes de pressão e estanqueidade para verificação do correto funcionamento e da inexistência de vazamentos, sendo posteriormente executados os reparos e recomposições dos acabamentos eventualmente afetados pelas intervenções.

Esgoto

Os serviços compreenderão a execução de novos pontos de esgoto sanitário, conforme indicado em projeto, incluindo o fornecimento e instalação de tubulações, conexões, acessórios e demais elementos necessários à adequada coleta e condução dos efluentes. As intervenções deverão ser compatibilizadas com a rede existente, observando-se os diâmetros, declividades e condições de funcionamento exigidos pelas normas técnicas aplicáveis.

Será realizada a substituição dos ralos e das caixas sifonadas existentes, sempre que apresentarem desgaste, danos ou incompatibilidade com as novas instalações. Os novos componentes deverão possuir dimensões e características adequadas ao uso previsto, garantindo eficiência na captação e escoamento dos efluentes, bem como vedação eficaz contra o retorno de odores provenientes da rede de esgoto.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-ffbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Ao final dos serviços, deverão ser executados testes de estanqueidade e verificação do escoamento, assegurando o perfeito funcionamento do sistema, sem vazamentos, obstruções ou refluxos. Todos os locais afetados pelas intervenções deverão ter seus revestimentos e acabamentos devidamente recompostos.

12.0 Instalações elétricas

Está prevista a substituição de trechos do cabeamento elétrico existente, sempre que identificado desgaste, inadequação às cargas previstas ou incompatibilidade com o novo layout das instalações. Os serviços deverão contemplar a retirada dos condutores existentes, fornecimento e instalação de novos cabos elétricos, devidamente dimensionados conforme projeto e normas técnicas vigentes, garantindo segurança, eficiência e adequado desempenho do sistema.

Também serão executados novos pontos de iluminação, conforme indicado em projeto, incluindo toda a infraestrutura necessária, tais como eletrodutos, caixas de passagem, conexões e acessórios. Os pontos deverão ser posicionados de forma a atender às necessidades funcionais e estéticas dos ambientes.

Serão instaladas luminárias tipo plafon, com tecnologia e características especificadas em projeto, devidamente fixadas e conectadas à rede elétrica. A instalação deverá garantir perfeito funcionamento, uniformidade de iluminação, segurança e acabamento adequado, sem falhas de acionamento ou irregularidades visuais.

Ao final dos serviços, deverá ser realizado teste completo do sistema de iluminação, verificando-se o correto funcionamento dos circuitos, pontos de comando e luminárias instaladas.

13.0 Esquadrias

As portas internas dos sanitários serão substituídas por novas portas em alumínio, adequadas às condições de uso de ambientes úmidos, garantindo maior durabilidade, resistência à umidade e facilidade de manutenção. As novas folhas deverão ser instaladas conforme as dimensões dos vãos existentes, incluindo todos os ajustes necessários para perfeito funcionamento, alinhamento e fechamento.

As portas deverão ser fornecidas com sistema de fechamento tipo tarjeta "livre/ocupado", garantindo privacidade e adequada identificação de uso dos sanitários. A instalação deverá contemplar todos os acessórios, ferragens e elementos de fixação necessários ao pleno funcionamento do conjunto, assegurando abertura e fechamento suaves, sem emperramentos ou folgas excessivas.

Após a instalação, deverão ser verificados o correto funcionamento dos mecanismos, a estabilidade das fixações e o acabamento final, garantindo integração adequada com os demais elementos do ambiente.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

18.0 Serviços Finais

A obra deverá ser entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, apresentando funcionamento ideal, para todas as instalações, equipamentos e aparelhos pertinentes à mesma.

Todo entulho proveniente dos serviços e obras efetuadas, bem como sobras de materiais, e também as instalações e equipamentos utilizados na execução dos trabalhos deverão ser retirados do terreno pela CONTRATADA.

A medição final da obra só deverá ser liberada depois de concluídas todas as etapas acima mencionadas, acrescidas da vistoria e liberação pela FISCALIZAÇÃO.

Após o término da obra, a construtora deverá entregar a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa um manual de uso e conservação contendo todas as especificações de materiais utilizados, bem como o "as built" das instalações.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:19:03 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=834e8070-fbb-4590-b117-2620b295664a>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Diretoria de Obras							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA					FOLHA Nº: 01		
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND							
LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 SUDECAP ABR 2026 SINAPI JUN 2026 ORSE MAI 2026 SIURB-SP JAN 2026 GOINFRA-GO ABR 2026				() DIRETA (x) INDIRETA			BDI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES							28,81%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
1		SERVIÇOS PRELIMINARES					12.597,38
1.1	CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	950,94	1.224,90	1.224,90
1.2	ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	6,00	261,86	337,30	2.023,80
1.3	ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	980	1.262,33	7.573,98
1.4	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	24,00	24	30,91	741,84
1.5	97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF 03/2024	M	24,00	29,73	38,29	918,96
1.6	ED-28533	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M2	51,31	1,73	2,22	113,90
2		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA					96.099,00
2.1	CPU-220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	746,06	960,99	96.099,00
3		LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					24.253,09
3.1	97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	179,84	25,97	33,45	6.015,59
3.2	97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	M2	9,00	10,69	13,76	123,84
3.3	CPU-482	REMOÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS E RALOS	UN	8,00	19,33	24,89	199,12
3.4	97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	4,00	1,76	2,26	9,04
3.5	97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	34,00	10,31	13,28	451,52
3.6	ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,37	122,65	157,98	57,97
3.7	ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	51,31	24,10	31,04	1.592,66
3.8	ED-48516	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	0,95	7,67	9,87	9,35
3.9	ED-28348	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	30,71	51,85	66,78	2.050,68
3.10	02.21.01	REMOÇÃO DE LOUÇAS	UN	6,73	70,98	91,42	615,25
3.11	CPU-484	RETIRADA DE MICTÓRIO AÇO INOX	UN	1,00	69,05	88,94	88,94
3.12	97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	10,00	2,01	2,58	25,80
3.13	97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023	UN	6,00	0,74	0,95	5,70
3.14	ED-48505	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m	4,40	3,22	4,14	18,21
3.15	ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	37,48	4,02	5,17	193,77
3.16	ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	37,23	3,55	4,57	170,14
3.17	17004001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	97,72	14,70	18,93	1.849,83
3.18	02.27.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO	M3	20,25	23,12	29,78	603,04
3.19	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	20,25	390,00	502,35	10.172,64
4		RESTAURO E RECUPERAÇÃO					20.986,86
4.1	13559/ORSE	Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%. Rev 01 07/2024	M2	28,69	345,78	445,39	12.780,06
4.2	91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 10/2025	UN	4,00	167,16	215,31	861,24
4.3	102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 11/2025	M2	0,95	128,16	165,08	156,53

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (***)356.056-** em 29/07/2026 14:18:21 -03:00)
 Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d8f73ca5-3581-46e7-b05f-4b24f4b4a0a5>



 PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente Diretoria de Obras							
PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS							
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA					FOLHA Nº: 01		
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND							
LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 SUDECAP ABR 2026 SINAPI JUN 2026 ORSE MAI 2026 SIURB-SP JAN 2026 GOINFRA-GO ABR 2026				() DIRETA (x)INDIRETA			BDI
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES							28,81%
ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
4.4	04907/ORSE	Restauero - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	M2	51,31	103,93	133,87	6.868,86
4.5	CPU-480	ALÇAPÃO PARA FORRO DE MADEIRA	M2	1,28	194,20	250,14	320,17
5		IMPERMEABILIZAÇÕES					3.043,09
5.1	98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	70,79	33,38	42,99	3.043,09
6		DIVISÓRIAS, BANCADAS E SOLEIRAS					39.563,81
6.1	ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m2	32,83	839,77	1.081,70	35.512,75
6.2	ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m2	2,14	431,98	556,43	1.191,87
6.3	ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	3,57	56,24	72,44	258,61
6.4	ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	5,97	229,04	295,02	1.761,26
6.5	ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	1,92	339,38	437,15	839,32
7		PISOS					19.618,37
7.1	ED-13287	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	51,31	41,89	53,95	2.768,17
7.2	13883/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, acetinado, borda reta, linha Iseo Grigio, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboco	m2	51,31	254,95	328,40	16.850,20
8		REVESTIMENTOS DE PAREDES					21.143,61
8.1	11080005	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	49,05	66,87	86,13	4.224,40
8.2	CPU-481	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE DE DIMENSÕES (33x59CM) CONFORME PROJETO	M2	179,84	73,04	94,08	16.919,21
9		REVESTIMENTOS DE TETOS					7.206,46
9.1	CPU-166	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, COM PLACA RU PARA AMBIENTES ÚMIDOS	M2	51,31	85,47	110,09	5.648,71
9.2	ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	56,70	18,44	23,75	1.346,62
9.3	99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_ PS	M2	2,49	65,75	84,69	211,13
10		PINTURA					5.217,09
10.1		ALVENARIA					683,54
10.1.1	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	37,23	14,26	18,36	683,54
10.2		TETO					2.647,64
10.2.1	ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	53,80	21,11	27,19	1.462,90
10.2.2	09152/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar	m2	53,80	17,10	22,02	1.184,74
10.3		MADEIRA					1.885,91
10.3.1	ED-28438	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	m2	71,74	20,41	26,29	1.885,91
11		INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					57.569,57
11.1		LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					43.290,24
11.1.1	ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	2,00	515,66	664,22	1.328,44
11.1.2	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	61,32	78,98	631,84

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:21 -03:00)
 Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d8f73ca5-3581-46e7-b05f-4b24f4b4a0a5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA					FOLHA Nº: 01		
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND							
LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro				FORMA DE EXECUÇÃO:			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 SUDECAP ABR 2026 SINAPI JUN 2026 ORSE MAI 2026 SIURB-SP JAN 2026 GOINFRA-GO ABR 2026				() DIRETA (x) INDIRETA		BDI	
PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES						28,81%	

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
11.1.3	ED-50280	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	un	10,00	517,48	666,56	6.665,60
11.1.4	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	13,00	162,84	209,75	2.726,75
11.1.5	16.20.30	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO	M2	6,47	435,28	560,68	3.627,59
11.1.6	ED-48183	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO,	U	13,00	70,66	91,01	1.183,13
11.1.7	ED-48188	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE	U	8,00	63,63	81,96	655,68
11.1.8	106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA,	UN	8,00	63,70	82,05	656,40
11.1.9	ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE	un	4,00	162,84	209,75	839,00
11.1.10	106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	153,13	197,24	1.972,40
11.1.11	100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	855,14	1.101,50	4.406,00
11.1.12	ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	13,00	1.051,03	1.353,83	17.599,79
11.1.13	ED-48156	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	13,00	59,58	76,74	997,62
11.2		ÁGUA FRIA					9.563,98
11.2.1	ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	17,00	153,10	197,20	3.352,40
11.2.2	ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	34,11	43,93	1.317,90
11.2.3	ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	40,82	52,58	788,70
11.2.6	ED-49991	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	10,00	129,22	166,44	1.664,40
11.2.7	ED-49995	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	186,80	240,61	481,22
11.2.8	ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	10,00	105,95	136,47	1.364,70
11.2.9	ED-49980	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	230,83	297,33	594,66
11.3		ESGOTO					4.715,35
11.3.1	01682/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	13,00	143,60	184,97	2.404,61
11.3.2	ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,00	188,72	243,09	486,18
11.3.3	ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,00	251,55	324,02	1.296,08
11.3.4	104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	78,99	101,74	406,96
11.3.5	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	23,59	30,38	121,52
12		INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					5.026,67
12.1	00632/ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	110,17	141,90	567,60
12.2	00624/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	2,00	32,54	41,91	83,82
12.3	00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4,00	126,89	163,44	653,76

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:21 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d873ca5-3581-46e7-b05f-4b24f4b4a0a5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
 Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
 Diretoria de Obras

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA DE CUSTOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

FOLHA Nº: 01

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro

FORMA DE EXECUÇÃO:

REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 | SUDECAP ABR 2026 | SINAPI JUN 2026 | ORSE MAI 2026 | SIURB-SP JAN 2026 | GOINFRA-GO ABR 2026

() DIRETA (x) INDIRETA

BDI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES

28,81%

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO UNITÁRIO S/ BDI	PREÇO UNITÁRIO C/ BDI	PREÇO TOTAL
12.4	ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	8,00	118,19	152,24	1.217,92
12.5	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	5,23	6,73	403,80
12.6	13671/ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	10,00	92,23	118,80	1.188,00
12.7	CPU-483	FITA LED 18W COB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,62	42,59	54,86	911,77
13		ESQUADRIAS					8.519,05
13.1	91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	9,00	638,50	822,45	7.402,05
13.2	100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	10,00	86,72	111,70	1.117,00
14		SERVIÇOS FINAIS					2.546,97
14.1	CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M2	51,31	0,92	1,18	60,54
14.2	03.12.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	3,59	23,12	29,78	106,96
14.3	02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	3,59	390,00	502,35	1.804,29
14.4	ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	51,31	8,71	11,21	575,18
TOTAL GERAL DA OBRA							323.391,02

SINAPI: https://www.caixa.gov.br/site/Paginas/downloads.aspx#categoria_888 (Clicar no mês correspondente da data base indicada na planilha)

SUDECAP: <https://prefeitura.pbh.gov.br/sudecap/tabela-de-precos> (Clicar no mês correspondente da data base indicada na planilha)

SETOP CENTRAL: <https://portal.der.mg.gov.br/portal-servicos-frontend/dynamic-menu/10> (necessário fazer login, clicar em referencial de custo, escolher com desoneração, ano 2026 e indicar a cidade Lagoa Santa)

ORSE: <http://orse.cehop.se.gov.br/servicosargumento.asp> (A tabela orse não é disponibilizada para download, entretanto o serviço pode ser consultado neste link)

SIURB-SP: https://prefeitura.sp.gov.br/web/lobras/w/tabelas_de_custos/355179

GOINFRA-GO: <https://www.goinfra.go.gov.br/Obras-Civis/>

LAGOA SANTA, DATA DA ASSINATURA DIGITAL

ALESSANDRO JORGE SALVINO

Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-** em 29/07/2026 14:18:21 -03:00)
 Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=d8f73ca5-3581-46e7-b05f-4b24f4b4a0a5>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA					BDI	28,81%	FORMA DE EXECUÇÃO:				
OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND				LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro				() DIRETA			
REGIÃO/MÊS DE REFERÊNCIA: SETOP CENTRAL ABR 2026 SUDECAP ABR 2026 SINAPI JUN 2026 ORSE MAI 2026 SIURB-SP JAN 2026 GOINFRA-GO ABR 2026				PRAZO DE EXECUÇÃO: 3 MESES				(X) INDIRETA			
ITEM	ETAPAS/DESCRIÇÃO	FÍSICO/ FINANCEIRO	TOTAL ETAPAS	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03					
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	3,90%	100,00%	40,00%	30,00%	30,00%					
		12.597,38	12.597,38	5.038,95	3.779,21	3.779,21					
2	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	29,72%	100,00%	30,12%	50,60%	19,28%					
		96.099,00	96.099,00	28.945,02	48.626,09	18.527,89					
3	LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS	7,50%	100,00%	100,00%							
		24.253,09	24.253,09	24.253,09	0,00	0,00					
4	RESTAURO E RECUPERAÇÃO	6,49%	100,00%	60,00%	40,00%						
		20.986,86	20.986,86	12.592,12	8.394,74	0,00					
5	IMPERMEABILIZAÇÕES	0,94%	100,00%	80,00%	20,00%						
		3.043,09	3.043,09	2.434,47	608,62	0,00					
6	DIVISÓRIAS, BANCADAS E SOLEIRAS	12,23%	100,00%	20,00%	60,00%	20,00%					
		39.563,81	39.563,81	7.912,76	23.738,29	7.912,76					
7	PISOS	6,07%	100,00%	20,00%	80,00%						
		19.618,37	19.618,37	3.923,67	15.694,70	0,00					
8	REVESTIMENTOS DE PAREDES	6,54%	100,00%		60,00%	40,00%					
		21.143,61	21.143,61	0,00	12.686,17	8.457,44					
9	REVESTIMENTOS DE TETOS	2,23%	100,00%		70,00%	30,00%					
		7.206,46	7.206,46	0,00	5.044,52	2.161,94					
10	PINTURA	1,61%	100,00%		70,00%	30,00%					
		5.217,09	5.217,09	0,00	3.651,96	1.565,13					
11	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS	17,80%	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%					
		57.569,57	57.569,57	17.270,87	28.784,79	11.513,91					
12	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	1,55%	100,00%	30,00%	50,00%	20,00%					
		5.026,67	5.026,67	1.508,00	2.513,34	1.005,33					
13	ESQUADRIAS	2,63%	100,00%		50,00%	50,00%					
		8.519,05	8.519,05	0,00	4.259,53	4.259,53					
14	SERVIÇOS FINAIS	0,79%	100,00%			100,00%					
		2.546,97	2.546,97	0,00	0,00	2.546,97					
		0,00%									
		0,00		0,00	0,00	0,00					
TOTAL		100%	100,00%	32,12%	48,79%	19,09%					
		323.391,02	323.391,02	103.878,96	157.781,95	61.730,12					



Acórdão 2622/2013

CALCULO DO BDI -CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS

Proponente

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

OBRA

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

Município

LAGOA SANTA

UF

MG

Parâmetros para cálculo do BDI

Itens Admissíveis	Intervalos admissíveis sem justificativa	Índices adotados
Administração Central (AC)	De 3,00% até 5,50%	Administração Central (AC) 3,94%
Seguro e Garantia (S+G)	De 0,80% até 1,00%	Seguro e Garantia (S+G) 0,80%
Risco (R)	De 0,97% até 1,27%	Risco (R) 0,97%
Despesas financeiras (DF)	De 0,59% até 1,39%	Despesas financeiras (DF) 1,05%
Lucro (L)	De 6,16% até 8,96%	Lucro (L) 6,90%
Tributos (T)	De 5,65% até 8,65%	Tributos (T) 8,65%
INSS desoneração (E)	0,00% ou 4,50%	INSS desoneração (E) 2,70%

Controle

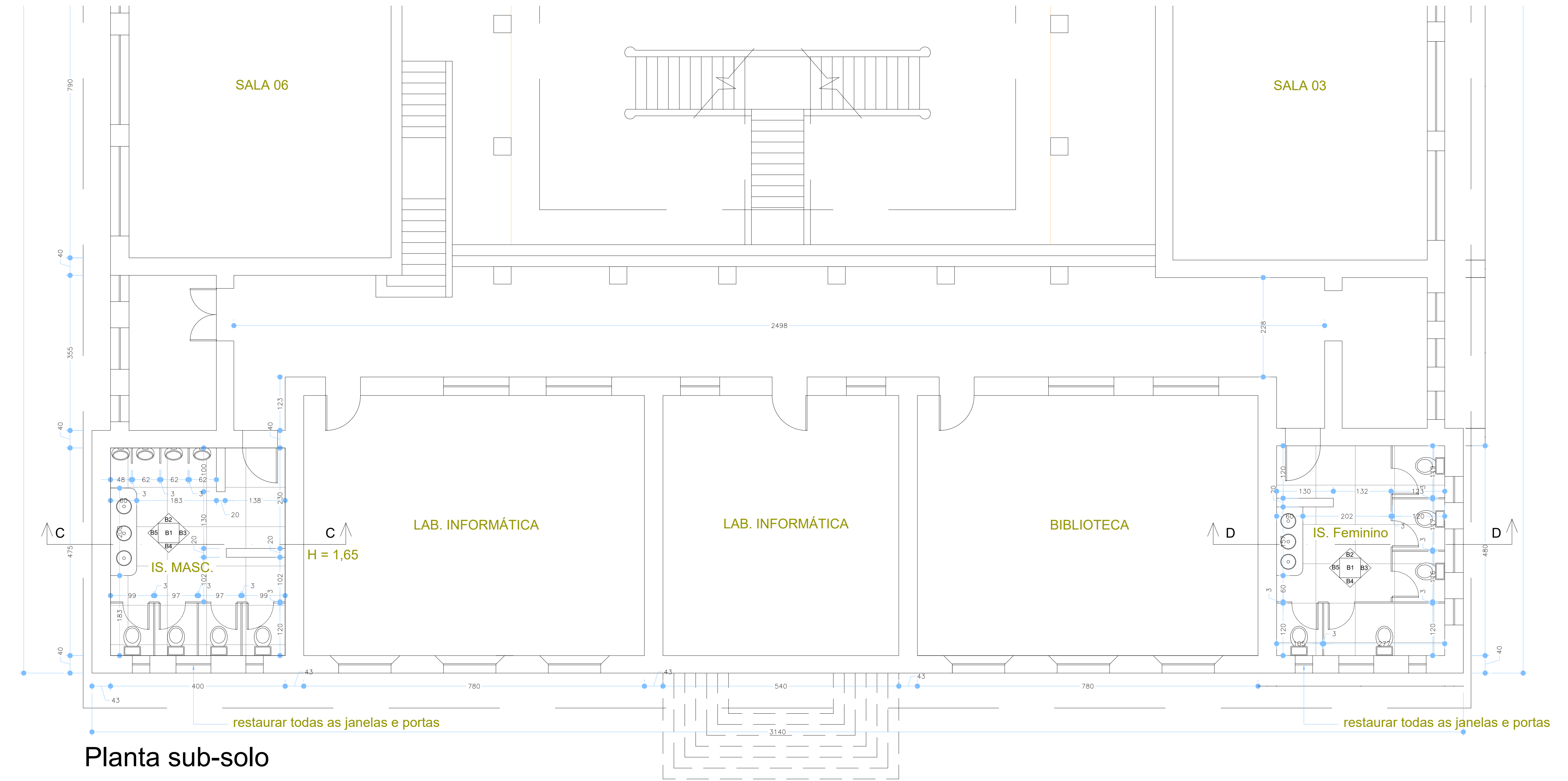
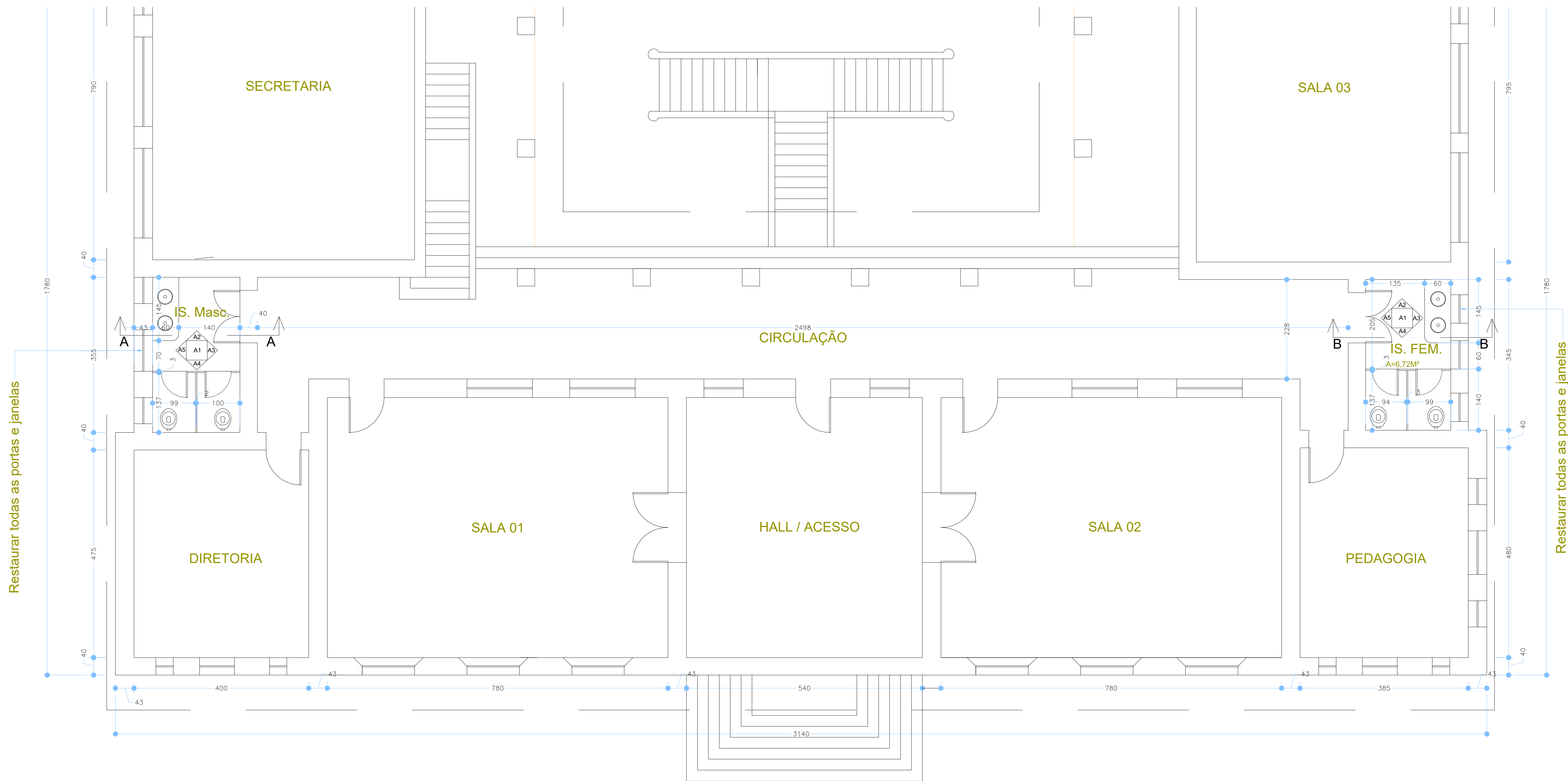
Administração Central (AC)	ok
Seguro e Garantia (S+G)	ok
Risco (R)	ok
Despesas financeiras (DF)	ok
Lucro (L)	ok
Tributos (T)	ok
INSS desoneração (E)	ok
BDI CALCULADO ---->	$BDI = [(1+AC+S+R+G) * (1+DF) * (1+L) / (1-(T+E)) - 1]$ 28,81%
	BDI ADMISSÍVEL

TRIBUTOS PRATICADOS NO MUNICÍPIO

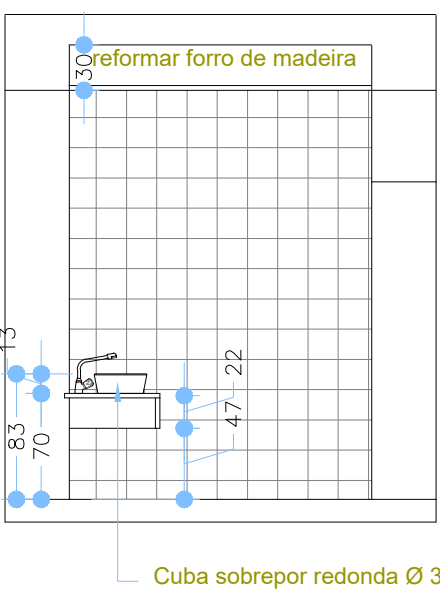
ISS	5,00%
PIS/COFINS	3,65%

Nos percentuais referentes a tributos deverá ser considerado para efeito de calculo o ISS do município ou correspondente na sua inserção no Simples Nacional;

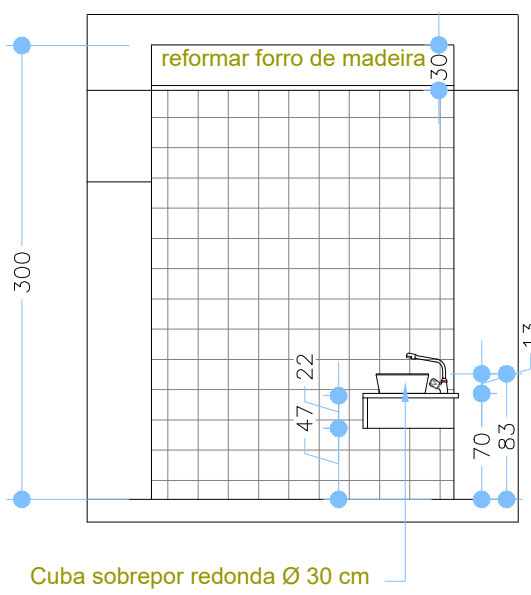




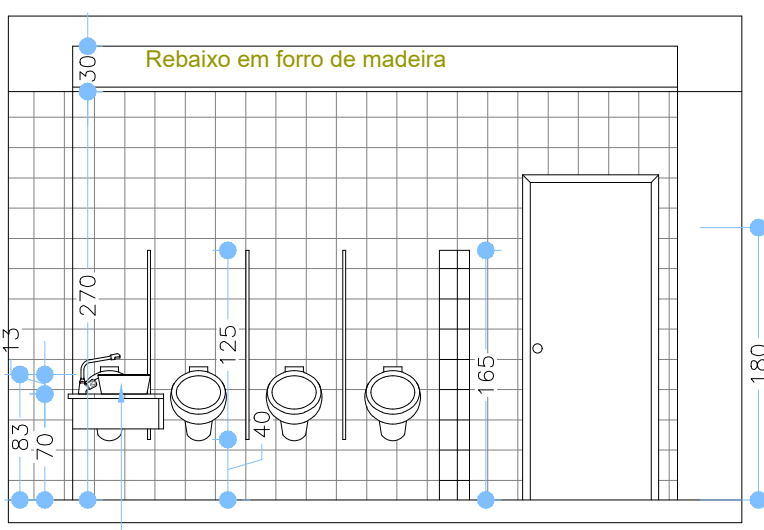
PAGINAÇÃO		
Divisão	Ambiente	Acabamento
	Banheiro masculino e feminino têreo	A1 – Porcelanato Cimentício Acetinado Externo Borda Reta 90x90cm Muñon Cimento Elitane A2, A3, A4, A5 – Revestimento Interno azulejo 20x20cm Borda Reta
	Banheiro masculino e feminino Sub-solo	A1 – Porcelanato Cimentício Acetinado Externo Borda Reta 90x90cm Muñon Cimento Elitane A2, A3, A4, A5 – Revestimento Interno Pastilhado Brilhante 33x59cm Borda Reta Decora Formigres



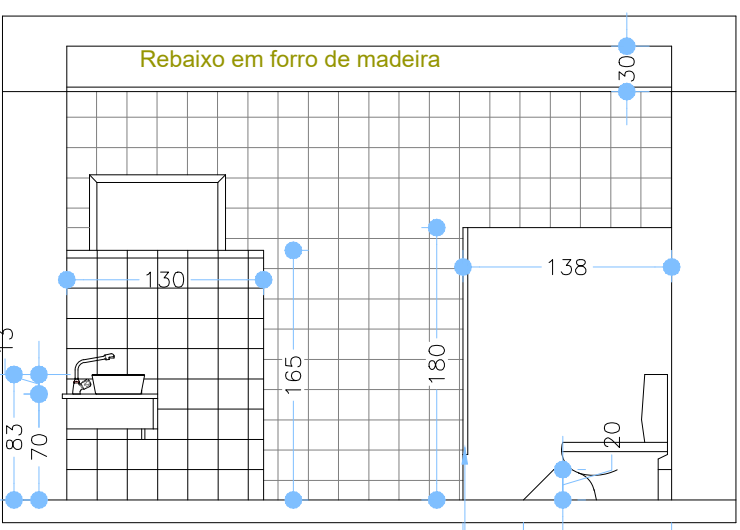
Corte AA



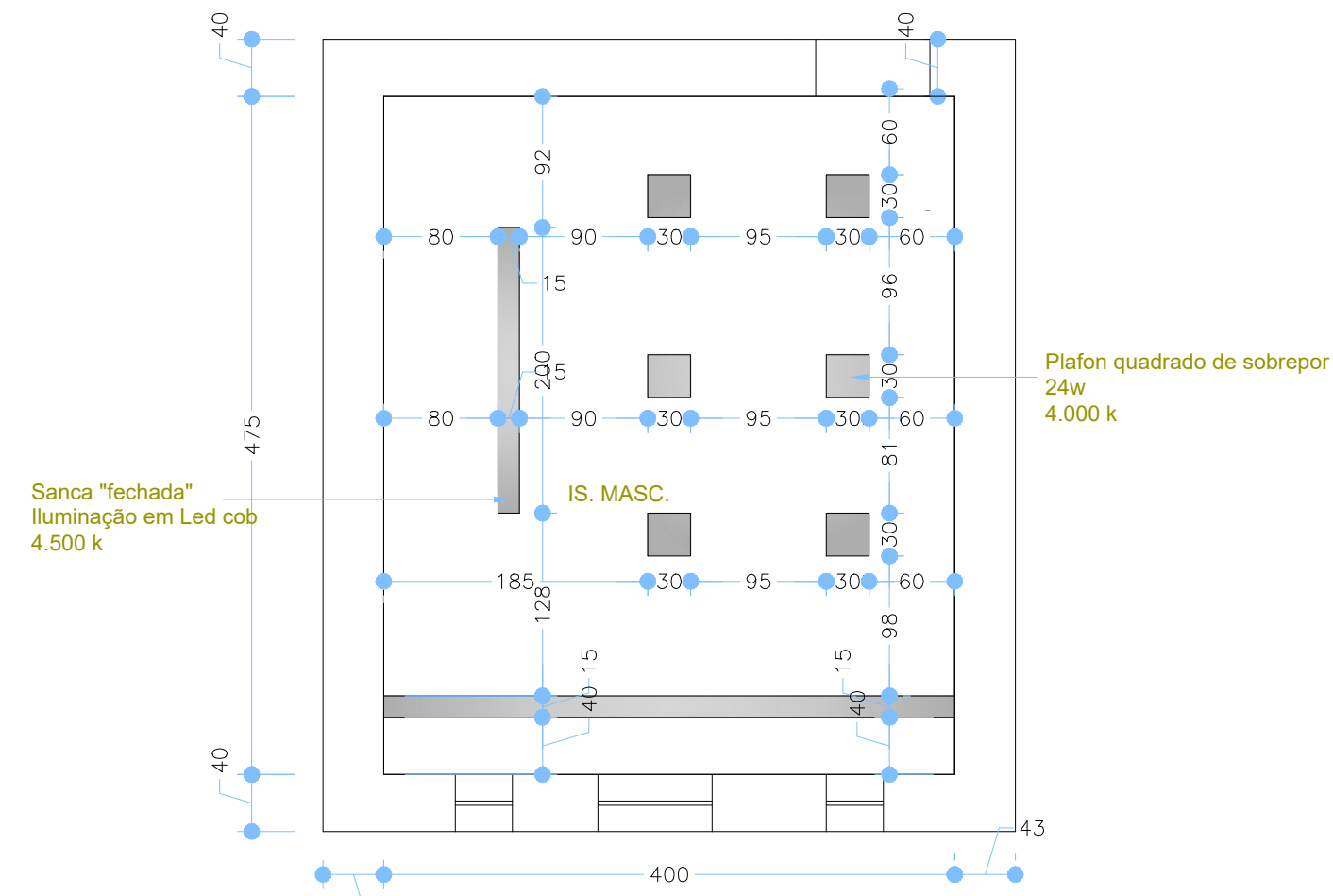
Corte BB



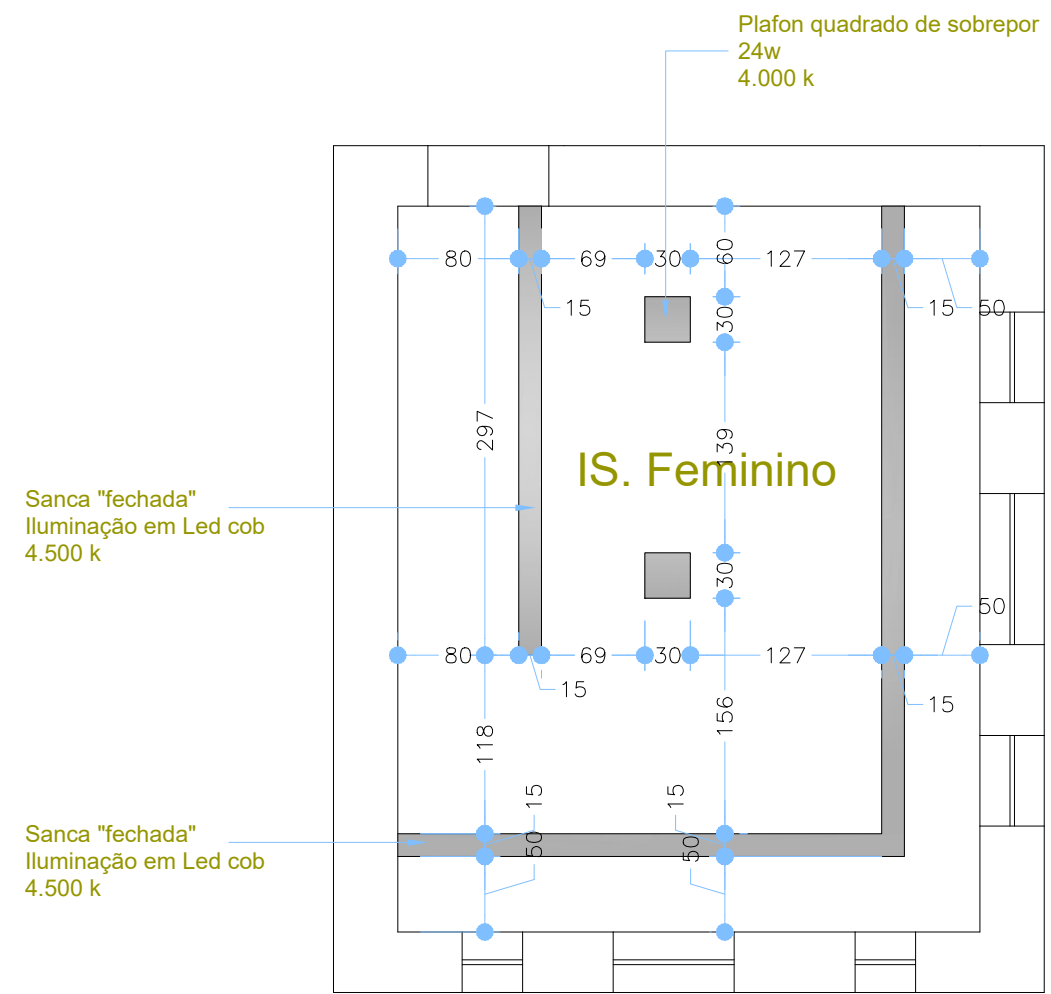
Corte BB



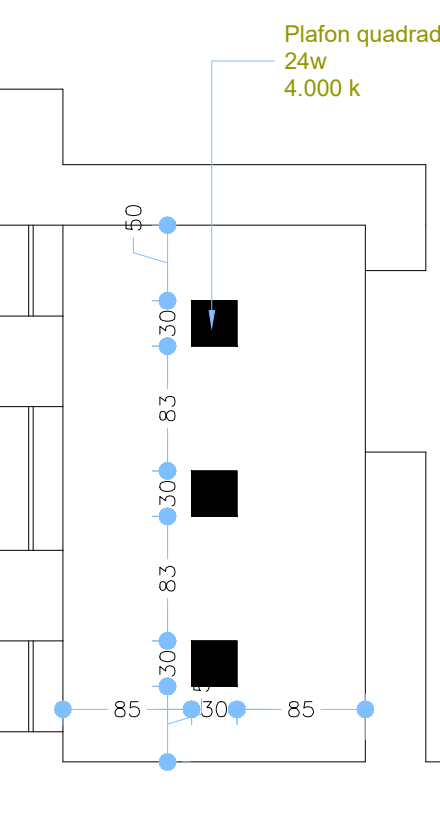
Corte CC



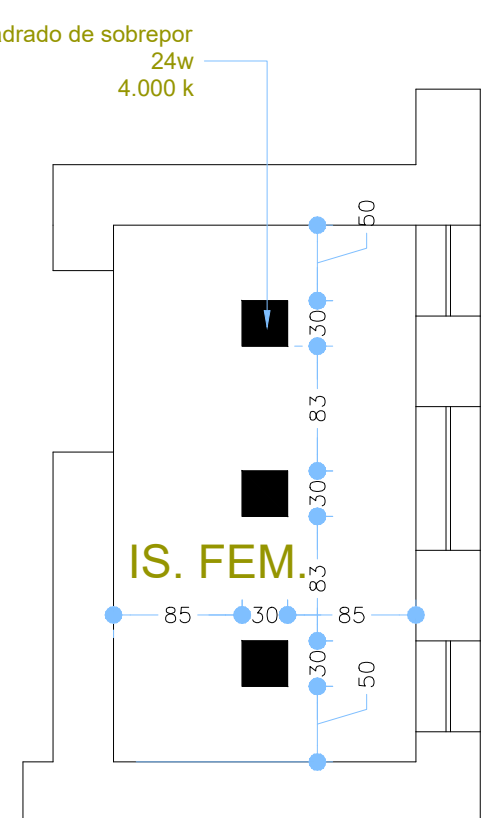
Planta forro de madeira
Banheiro masc. sub-solo



Planta forro de madeira
Banheiro Fem. sub-solo



Planta forro de madeira
Banheiro masc. sub-solo



Planta forro de madeira
Banheiro fem. sub-solo

TÍTULO
REFORMA BANHEIROS ESCOLA DR. LUND
PRÉDIO TOMBADO

DETALHES DO PROJETO
PLANTA, CORTE E DETALHES

FASE ÚNICA FABRIL E TÉCNICO	INSTITUC. CONSTRUTORA DE LAGOA
M2 ARQUITETO	DETALHE TÉCNICO EM PLANTA
M2 ARQUITETO	1:50 ESCALA

AUTORES	
Proprietário(a):	PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretário:	
Secretário Municipal	
Responsável técnico:	
ARO: BRUNO R. G. FREITAS	
RR: _____	PROJETO
CAU: A92855-0	
Estagiário (a):	

DATA
MAIO / 2026

FOLHA



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

CURVA ABC

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	PREÇO TOTAL	%
CPU-220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%	100,00	96.099,00	29,72%
ED-48533	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS	m2	32,83	35.512,75	10,98%
ED-50298	BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO DUPLO, TUBO DE LIGAÇÃO DE LATÃO COM CANOPLA E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE ASSENTO	un	13,00	17.599,79	5,44%
CPU-481	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE DE DIMENSÕES (33x59CM) CONFORME PROJETO	M2	179,84	16.919,21	5,23%
13883/ORSE	Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, acetinado, borda reta, linha Iseo Grigio, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii, rejuntado, exclusive regularização de base ou emboço	m2	51,31	16.850,20	5,21%
13559/ORSE	Restauração - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%. Rev 01_07/2024	M2	28,69	12.780,06	3,95%
02.29.01	TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3	VG	23,84	11.976,93	3,70%
ED-50155	LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E MOBILIZAÇÃO/DESMOBILIZAÇÃO	MÊS	6,00	7.573,98	2,34%
91341	PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	M2	9,00	7.402,05	2,29%
04907/ORSE	Restauração - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem	M2	51,31	6.868,86	2,12%
ED-50280	CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO	un	10,00	6.665,60	2,06%
97633	DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	179,84	6.015,59	1,86%
CPU-166	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, COM PLACA RU PARA AMBIENTES ÚMIDOS	M2	51,31	5.648,71	1,75%
100858	MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	4,00	4.406,00	1,36%
11080005	REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12	M2	49,05	4.224,40	1,31%
16.20.30	ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADP REF 102146	M2	6,47	3.627,59	1,12%
ED-50316	DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS	UN	17,00	3.565,75	1,10%
ED-50221	PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA TOMADA DE ÁGUA, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	un	17,00	3.352,40	1,04%
98555	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	70,79	3.043,09	0,94%
ED-13287	CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO	M2	51,31	2.768,17	0,86%
01682/ORSE	Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01	un	13,00	2.404,61	0,74%
ED-28348	REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	30,71	2.050,68	0,63%
ED-16660	FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM ESTRUTURA METÁLICA DE METALON 20X20 MM, ESP. 1,25 MM, INCLUSIVE SUPORTE EM EUCALIPTO AUTOCLAVADO PINTADO COM TINTA PVA DUAS (2) DEMÃOS	M2	6,00	2.023,80	0,63%
106779	TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	10,00	1.972,40	0,61%

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:22 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=32f83254-4bd7-40e0-b92e-015aa5b2f5b3>



ED-28438	PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO, EXCLUSIVE FUNDO NIVELADOR E MASSA A ÓLEO	m2	71,74	1.885,91	0,58%
17004001	LIMPEZA GERAL DA OBRA	M2	97,72	1.849,83	0,57%
ED-21636	TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	5,97	1.761,26	0,54%
ED-49991	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	10,00	1.664,40	0,51%
ED-48481	DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO, TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m2	51,31	1.592,66	0,49%
ED-50485	EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA	m2	53,80	1.462,90	0,45%
ED-49989	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADO	UN	10,00	1.364,70	0,42%
ED-28454	PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	m	56,70	1.346,62	0,42%
ED-50283	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM ACABAMENTO CROMADO E REJUNTAMENTO, EXCLUSIVE TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	un	2,00	1.328,44	0,41%
ED-50020	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES	M	30,00	1.317,90	0,41%
ED-50224	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NO CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	4,00	1.296,08	0,40%
ED-50228	PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA, COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5, ISOLAMENTO TIPO LSHF/ATOX, NÃO HALOGENADO, SEÇÃO 1,5MM2 (70°C-450/750V), COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO PONTO DE DERIVAÇÃO, EXCLUSIVE LUMINÁRIA, INCLUSIVE CAIXA DE LIGAÇÃO OCTOGONAL, SUPORTE E FIXAÇÃO DO ELETRODUTO	un	8,00	1.217,92	0,38%
ED-21631	BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO, TESTEIRA/FAIXA, FURO EM BANCADA, CUBA METÁLICA, VÁLVULA, SIFÃO, TORNEIRA E ENGATE FLEXÍVEL	m2	2,14	1.191,87	0,37%
09152/ORSE	Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar	m2	53,80	1.184,74	0,37%
13671/ORSE	Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar	un	10,00	1.188,00	0,37%
ED-48183	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO	U	13,00	1.183,13	0,37%
CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN	1,00	1.224,90	0,38%
100705	TARJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025	UN	10,00	1.117,00	0,35%
ED-48156	ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	UN	13,00	997,62	0,31%
97064	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	M	24,00	918,96	0,28%
CPU-483	FITA LED 18W COB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M	16,62	911,77	0,28%
91306	FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	4,00	861,24	0,27%
ED-51002	SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO	m2	1,92	839,32	0,26%
ED-50021	FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	15,00	788,70	0,24%
10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGAÇÃO, SAPATAS OU RODÍZIOS E DEMAIS ITENS NECESSÁRIOS A MONTAGEM (NÃO INCLUI INSTALAÇÃO)	MXMES	24,00	741,84	0,23%
88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	37,23	683,54	0,21%
106765	DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	656,40	0,20%

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:22 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=32f83254-4bd7-40e0-b92e-015aa5b2f5b3>



ED-48188	DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO	U	8,00	655,68	0,20%
00628/ORSE	Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação	pt	4,00	653,76	0,20%
86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8,00	631,84	0,20%
02.21.01	REMOÇÃO DE LOUÇAS	UN	6,73	615,25	0,19%
02.27.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO	M3	20,25	603,04	0,19%
ED-49980	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO	UN	2,00	594,66	0,18%
ED-50266	LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA	M2	51,31	575,18	0,18%
00632/ORSE	Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação	pt	4,00	567,60	0,18%
ED-50223	PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO, COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE ESGOTO, EXCLUSIVE ESCAVAÇÃO, INCLUSIVE CONEXÕES E FIXAÇÃO DO TUBO COM ENCHIMENTO DO RASGO NA ALVENARIA/CONCRETO COM ARGAMASSA	UN	2,00	486,18	0,15%
ED-49995	REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA CROMADOS	UN	2,00	481,22	0,15%
97666	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	34,00	451,52	0,14%
104328	CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	406,96	0,13%
91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	60,00	403,80	0,12%
CPU-480	ALÇAPÃO PARA FORRO DE MADEIRA	M2	1,28	320,17	0,10%
ED-48348	RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA PEDRA	m	3,57	258,61	0,08%
99054	ACABAMENTOS PARA FORRO (SANCA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS	M2	2,49	211,13	0,07%
CPU-482	REMOÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS E RALOS	UN	8,00	199,12	0,06%
ED-50506	LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	37,48	193,77	0,06%
ED-50505	LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA	m2	37,23	170,14	0,05%
102160	INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF_11/2025	M2	0,95	156,53	0,05%
97644	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	M2	9,00	123,84	0,04%
89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	4,00	121,52	0,04%
ED-28533	ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO	M2	51,31	113,90	0,04%
03.12.01	CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO	M3	3,59	106,96	0,03%
CPU-484	RETIRADA DE MICTÓRIO AÇO INOX	UN	1,00	88,94	0,03%
00624/ORSE	Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede	pt	2,00	83,82	0,03%
CO-27389	COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2	M2	51,31	60,54	0,02%
ED-48435	DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m3	0,37	57,97	0,02%
97665	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	10,00	25,80	0,01%
ED-48505	DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO	m	4,40	18,21	0,01%
ED-48516	REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL REMOVIDO NÃO REAPROVEITÁVEL	m2	0,95	9,35	0,00%
97664	REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	4,00	9,04	0,00%
97660	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	UN	6,00	5,70	0,00%

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:22 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=32f83254-4bd7-40e0-b92e-015aa5b2f5b3>





MEMORIAL DE CÁLCULO PARA ORÇAMENTO

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro

1 SERVIÇOS PRELIMINARES

1.1 MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA

CPU-275	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1,00	1	1	1	1,00		
	Soma				1,00		

1.2 FORNECIMENTO E COLOCAÇÃO DE PLACA DE OBRA EM CHAPA GALVANIZADA #26, ESP. 0,45 MM, PLOTADA COM ADESIVO VINÍLICO, AFIXADA COM REBITES 4,8X40 MM, EM

ED-16660	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	3	2	1	1,00	6,00		
	Soma				6,00		

1.3 LOCAÇÃO DE BANHEIRO QUÍMICO, DIMENSÃO (110X120X230)CM, LINHA PADRÃO, CONTENDO UMA (1) PIA/HIGIENIZADOR DE MÃOS, INCLUSIVE MANUTENÇÃO E

ED-50155	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1	1	3	2,00	6,00		
	Soma				6,00		Considerando 2 banheiros e 2 meses de obra

1.4 LOCAÇÃO DE ANDAIME METÁLICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATÉ 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS

10.527,00	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1	2	3	4,00	24,00		
	Soma				24,00		

1.5 MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME TUBULAR TIPO "TORRE" (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024

97.064,00	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1	2	3	4,00	24,00		
	Soma				24,00		

1.6 ANDAIME EM CAVALETE METÁLICO PARA FORRO OU SERVIÇO EM ALTURA INTERNO, COM CHAPA DE COMPENSADO E TÁBUA, COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE MONTAGEM/DESMONTAGEM E REMANEJAMENTO

ED-28533	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	7,10	1	1	1,00	7,10	IS Fem Térreo	
	6,73	1	1	1,00	6,73	IS Masc Térreo	
	18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo	
	19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				51,31		

2 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

2.1 ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA

CPU-220	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1	1	1	100,00	100,00		
	Soma				100,00		

3 LIMPEZA, DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

3.1 DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO CERÂMICO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

97633	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	11,10	2,05	1	1,00	22,76	IS Fem Térreo	
	10,80	2,05	1	1,00	22,14	IS Masc Térreo	
	17,30	3	1	1,00	51,90	IS Fem Subsolo	
	1,30	1,72	1	2,00	4,47	IS Fem Subsolo	
	17,50	3	1	1,00	52,50	IS Masc Subsolo	
	2,81	1,73	1	2,00	9,72	IS Masc Subsolo	
					16,35	Acr. 10%	
	Soma				179,84		

3.2 REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

97644	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	0,60	1,5	1	2,00	1,80	IS Fem Térreo	
	0,60	1,5	1	2,00	1,80	IS Masc Térreo	
	0,60	1,5	1	5,00	4,50	IS Fem Subsolo	
	0,60	1,5	1	1,00	0,90	IS Masc Subsolo	
	Soma				9,00		

3.3 REMOÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS E RALOS

CPU-482	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				8,00		



3.4 REMOÇÃO DE ACESSÓRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

97.664,00

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1	1,00	IS Fem Térreo: SABONETEIRA	
1	1	1	1	1,00	IS Fem Térreo: PAPELEIRA	
1	1	1	1	1,00	IS Masc Térreo: SABONETEIRA	
1	1	1	1	1,00	IS Fem Subsolo: SABONETEIRA	
			Soma	4,00		

3.5 REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023

97666

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida		Obs	Critério
A	B	C			UN			
1	1	1	1	1	1,00	IS Fem Térreo: TORNEIRA		
1	1	1	1	2	2,00	IS Fem Térreo: VÁLVULA		
1	1	1	1	2	2,00	IS Fem Térreo: REGISTRO		
1	1	1	1	2	2,00	IS Masc Térreo: TORNEIRA		
1	1	1	1	2	2,00	IS Masc Térreo: VÁLVULA		
1	1	1	1	2	2,00	IS Masc Térreo: REGISTRO		
1	1	1	1	3	3,00	IS Fem Subsolo: TORNEIRA		
1	1	1	1	5	5,00	IS Fem Subsolo: VÁLVULA		
1	1	1	1	3	3,00	IS Fem Subsolo: REGISTRO		
1	1	1	1	3	3,00	IS Masc Subsolo: TORNEIRA		
1	1	1	1	4	4,00	IS Masc Subsolo: VÁLVULA		
1	1	1	1	3	3,00	IS Masc Subsolo: REGISTRO		
					2,00	Acr		
Soma					34,00			

3.6 DEMOLIÇÃO MANUAL DE ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO OU BLOCO DE CONCRETO, INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO

ED-48435

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida		Obs	Critério
A	B	C		m3			
0,2	1,72	0,2	1	0,07	IS Fem Subsolo		
2,16	0,53	0,2	1	0,23	IS Masc Subsolo		
0,2	1,73	0,2	1	0,07	IS Masc Subsolo		
Soma				0,37			

3.7 DEMOLIÇÃO MANUAL DE PISO DE PEDRAS (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, ETC.), INCLUSIVE AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE DEMOLIÇÃO DE CONTRAPISO,

ED-48481

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	m2				
7,10	1	1	1,00	7,10	IS Fem Térreo		
6,73	1	1	1,00	6,73	IS Masc Térreo		
18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo		
19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo		
				Soma	51,31		

3.8 REMOÇÃO MANUAL DE VIDRO EM ESQUADRIAS, COM OU SEM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE LIMPEZA DO ENCAIXE, AFASTAMENTO E EMPILHAMENTO, EXCLUSIVE

ED-48516

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	m2				
0,20	1	1	1	0,20	IS Fem Térreo		
0,53	1	1	1	0,53	IS Masc Térreo		
0,2	0,3	1	1	0,06	IS Fem Subsolo		
				0,16	Acr 20%		
Soma				0,95			

3.9 REMOÇÃO MANUAL DE DIVISÓRIA EM PEDRA (MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA, MARMORITE, ETC.), COM REAPROVEITAMENTO, INCLUSIVE RASGO EM ALVENARIA, REMOÇÃO

ED-28348

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida		Obs	Critério
A	B	C			m2			
2,6	1,8	1	1	1	4,68	IS Fem Térreo		
2,6	1,8	1	1	1	4,68	IS Masc Térreo		
7	1,8	1	1	1	12,60	IS Fem Subsolo		
4,86	1,8	1	1	1	8,75	IS Masc Subsolo		
				Soma	30.71			

3.10 REMOÇÃO DE LOUÇAS

02.21.01

Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C		UN		
1	1	1	1	2,00	IS Fem Térreo: VASO SANITÁRIO	
1	1	1	2	2,00	IS Fem Térreo: PAPELEIRA	
1	1	1	1	1,00	IS Fem Térreo: SABONETEIRA	
1	1	1	2	2,00	IS Masc Térreo: VASO SANITÁRIO	
1	1	1	2	2,00	IS Masc Térreo: PAPELEIRA	
1	1	1	1	1,00	IS Masc Térreo: LAVATÓRIO	
1	1	1	1	1,00	IS Masc Térreo: SABONETEIRA	
1	1	1	5	5,00	IS Fem Subsolo: VASO SANITÁRIO	
1	1	1	5	5,00	IS Fem Subsolo: PAPELEIRA	
1	1	1	2	2,00	IS Fem Subsolo: LAVATÓRIO	
1	1	1	2	2,00	IS Fem Subsolo: SABONETEIRA	
1	1	1	4	4,00	IS Masc Subsolo: VASO SANITÁRIO	
1	1	1	4	4,00	IS Masc Subsolo: PAPELEIRA	
1	1	1	2	2,00	IS Masc Subsolo: LAVATÓRIO	
1	1	1	1	1,00	IS Masc Subsolo: SABONETEIRA	
			Soma	36,00		

3.11 RETIRADA DE MICTÓRIO AÇO INOX

CPU-484

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C			UN		
1	1	1	1	1	1,00	IS Masc Subsolo	
Soma					1,00		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (***.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7fd63811f912-4784-a7f5-686452c7740b>



3.12 REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF 09/2023

97.665,00	Dimensões				Quant.	Unidade de Medida UN	Obs	Critério
	A	B	C					
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo		
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Fem Subsolo		
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo		
					Soma	10,00		

3.13 REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF 09/2023

97.660,00	Dimensões				Quant.	Unidade de Medida UN	Obs	Critério
	A	B	C					
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo		
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo		
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Subsolo		
					Soma	6,00		

3.14 DEMOLIÇÃO MANUAL DE RODAPÉ, INCLUSIVE ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO E AFASTAMENTO, EXCLUSIVE TRANSPORTE E RETIRADA DO MATERIAL DEMOLIDO

ED-48505	Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C			m		
	4,40	1	1	1,00	4,40	IS Fem Térreo		
	Soma					4,40		

3.15 LIXAMENTO MANUAL EM TETO PARA REMOÇÃO DE TINTA

ED-50506	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		m2		
	18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo	
	19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo	
			Soma	37,48			

3.16 LIXAMENTO MANUAL EM PAREDE PARA REMOÇÃO DE TINTA

ED-50505	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		m2		
	10,80	1,7	1	1,00	18,36	IS Fem Térreo	
	11,10	1,7	1	1,00	18,87	IS Masc Térreo	
			Soma	37,23			

3.17 LIMPEZA GERAL DA OBRA

17004001	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M2		
	7,10	1	1	1,00	7,10	IS Fem Térreo	
	6,73	1	1	1,00	6,73	IS Masc Térreo	
	18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo	
	19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo	
	46,41	1	1	1,00	46,41	Biblioteca (para servir de depósito/escritório)	
			Soma	97,72			

3.18 CARGA MANUAL DE MATERIAL DEMOLIDO SOBRE CAMINHÃO

02.27.01	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M3		
	179,84	0,02	1	1,00	3,60	Revestimento cerâmico	
	9,00	0,05	1	1,00	0,45	Portas	
	0,20	0,2	0,3	8,00	0,10	Ralos e caixas	
	0,30	0,3	0,3	4,00	0,11	Acessórios	
	0,10	0,1	0,3	34,00	0,10	Metais	
	0,37	1	1	1,00	0,37	Alvenaria	
	51,31	0,05	1	1,00	2,57	Piso	
	0,95	0,01	1	1,00	0,01	Vidros	
	30,71	0,03	1	1	0,92	Divisórias	
	0,50	0,5	0,5	36,00	4,50	Louças	
	0,30	0,53	2,16	1,00	0,34	Mictório	
	0,20	0,15	1	10,00	0,30	Luminárias	
	0,08	0,12	0,05	6,00	0,003	Interruptor/tomada	
	4,40	0,03	0,1	1,00	0,013	Rodapé	
	37,48	0,002	1	1	0,07	Tinta teto	
	37,23	0,002	1	1	0,07	Tinta parede	
					6,73	Empolamento 50%	
				Soma	20,25		

3.19 TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CACAMBA DE 5M3

02.29.01	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		VG		
	20,25	1	1	1	20,25		
	Soma				20,25		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056.** em 29/07/2026 14:18:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7fdb3811-f912-4784-a7f5-686452c7740b>



4 RESTAURO E RECUPERAÇÃO

4.1 Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%. Rev 01_07/2024

13559/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M2		
	1,60	3,02	1	1,00	4,83	IS Fem Térreo: PORTA	
	0,70	2,13	1	3,00	4,47	IS Fem Térreo: JANELAS	
	1,60	3,02	1	1,00	4,83	IS Masc Térreo: PORTA	
	0,70	2,13	1	3,00	4,47	IS Masc Térreo: JANELAS	
	0,80	2,1	1	1,00	1,68	IS Fem Subsolo: PORTA	
	0,85	0,63	1	1,00	0,54	IS Fem Subsolo: JANELAS	
	1,03	0,66	1	1,00	0,68	IS Fem Subsolo: JANELAS	
	0,44	0,65	1	2,00	0,57	IS Fem Subsolo: JANELAS	
	0,64	0,66	1	2,00	0,84	IS Fem Subsolo: JANELAS	
	0,80	2,1	1	1,00	1,68	IS Masc Subsolo: PORTA	
	0,65	1,27	1	2,00	1,65	IS Masc Subsolo: JANELAS	
	1,05	1,27	1	1,00	1,33	IS Masc Subsolo: JANELAS	
	0,44	0,65	1	2,00	0,57	IS Masc Subsolo: JANELAS	
	0,85	0,63	1	1,00	0,54	IS Masc Subsolo: JANELAS	
				Soma	28,69		

4.2 FECHADURA DE EMBUTIR PARA PORTAS INTERNAS, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO MÉDIO, COM EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025

91306	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00		1	1,00	1,00	15 Fem Térreo	
	1,00		1	1,00	1,00	15 Masc Térreo	
	1,00		1	1,00	1,00	15 Fem Subsolo	
	1,00		1	1,00	1,00	15 Masc Subsolo	
				Soma	4,00		

4.3 INSTALAÇÃO DE VIDRO IMPRESSO, E = 4 MM, EM ESQUADRIA DE MADEIRA, FIXADO COM BAGUETE. AF 11/2025

102160	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M2		
	1,00	1	1	0,95	Idem remoção		
	Soma			0.95			

4.4 Restauro - Restauração de forro de madeira compreendendo substituição de peças de apoio até 20%, raspagem, calafetagem, enceramento e parquetagem

04907/ORSE	Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C	M2				
	7,10	1	1	1,00	7,10	IS Fem Térreo		
	6,73	1	1	1,00	6,73	IS Masc Térreo		
	18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo		
	19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo		
				Soma	51.31			

4.5 ALCAPÃO PARA FORRO DE MADEIRA

CPU-480	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M2		
	0,80	0,8	1	1,00	0,64	IS Fem Térreo	Estimado
	0,80	0,8	1	1,00	0,64	IS Masc Térreo	
				Soma	1,28		

5 IMPERMEABILIZAÇÕES

5.1 IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM ARGAMASSA POLIMÉRICA / MEMBRANA ACRÍLICA, 3 DEMÃOS. AF_09/2023

98555	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M2		
	11,10	0,3	1	1,00	3,33	IS Fem Térreo	
	10,80	0,3	1	1,00	3,24	IS Masc Térreo	
	17,30	0,3	1	1,00	5,19	IS Fem Subsolo	
	1,30	0,3	1	2,00	0,78	IS Fem Subsolo	
	17,50	0,3	1	1,00	5,25	IS Masc Subsolo	
	2,81	0,3	1	2,00	1,69	IS Masc Subsolo	
	51,31	1	1	1,00	51,31	Área de piso	
				Soma	70,79		

6 DIVISÓRIAS, BANCADAS E SOLEIRAS

6.1 DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP. 3CM. INCLUSIVE INSTALAÇÃO, FERRAGENS EM LATÃO CROMADO E ACESSÓRIOS

ED-48533	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		m2		
	3,32	1,8	1	1,00	5,98	IS Fem Térreo	
	0,60	1,8	1	(2,00)	(2,16)	IS Fem Térreo: DESCONTO PORTAS	
	3,37	1,8	1	1,00	6,07	IS Masc Térreo	
	0,60	1,8	1	(2,00)	(2,16)	IS Masc Térreo: DESCONTO PORTAS	
	11,02	1,8	1	1,00	19,84	IS Fem Subsolo	
	0,60	1,8	1	(5,00)	(5,40)	IS Fem Subsolo: DESCONTO PORTAS	
	7,60	1,8	1	1,00	13,68	IS Masc Subsolo	
	0,35	1,25	1	3,00	1,31	IS Masc Subsolo: MICTÓRIOS	
	0,60	1,8	1	(4,00)	(4,32)	IS Masc Subsolo: DESCONTO PORTAS	
				Soma	32,83		

6.2 BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, APOIADA EM CONSOLE DE METALON (50X30)MM, EXCLUSIVE RODABANCA/FRONTÃO.

ED-21631	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		m2		
	1,57	0,6	1	1,00	0,94	IS Fem Subsolo	
	2,00	0,6	1	1,00	1,20	IS Masc Subsolo	
				Soma	2,14		

6.3 RODABANCA/FRONTÃO PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE REJUNTAMENTO EM MASSA PLÁSTICA NA COR DA

ED-48348	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		m		
	1,57	1	1	1,00	1,57	IS Fem Subsolo	
	2,00	1	1	1,00	2,00	IS Masc Subsolo	
	Soma:				2,57		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvinio (***) 356.056-**, em 29/07/2026 14:18:23 -03:00)
para verificar as assinaturas. acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7fdb3811-f912-4784-a7f5-686452c7740b>



6.4 TESTEIRA PARA BANCADA EM GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ALTURA DE 10CM, INCLUSIVE POLIMENTO, CORTE/COLAGEM EM MEIA ESQUADRIA E MASSA

ED-21636	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	2,77	1	1	1,00	2,77	IS Fem Subsolo	
	3,20	1	1	1,00	3,20	IS Masc Subsolo	
				Soma	5,97		

6.5 SOLEIRA DE GRANITO, COR CINZA ANDORINHA, ESP. 2CM, ACABAMENTO POLIDO, ASSENTAMENTO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA, INCLUSIVE REJUNTAMENTO

ED-51002	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1,60	0,4	1	1,00	0,64	IS Fem Térreo	
	1,60	0,4	1	1,00	0,64	IS Masc Térreo	
	0,80	0,4	1	1,00	0,32	IS Fem Subsolo	
	0,80	0,4	1	1,00	0,32	IS Masc Subsolo	
				Soma	1,92		

7 PISOS

7.1 CAMADA DE REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESP. 20MM, APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE ARGAMASSA COM PREPARO MECANIZADO

ED-13287	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	7,10	1	1	1,00	7,10	IS Fem Térreo	
	6,73	1	1	1,00	6,73	IS Masc Térreo	
	18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo	
	19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo	
				Soma	51,31		

7.2 Revestimento cerâmico para piso ou parede, 90 x 90 cm, porcelanato, acetinado, borda reta, linha Iseo Grigio, Eliane ou similar, aplicado com argamassa industrializada ac-iii,

13883/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	51,31	1	1	1,00	51,31	Idem regularização	
				Soma	51,31		

8 REVESTIMENTOS DE PAREDES

8.1 REPAROS EM EMBOÇO - ARGAMASSA MISTA DE CIMENTO, CAL E AREIA 1:4/12

11080005	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	11,10	2,05	0,3	1,00	6,83	IS Fem Térreo	
	10,80	2,05	0,3	1,00	6,64	IS Masc Térreo	
	17,30	3	0,3	1,00	15,57	IS Fem Subsolo	
	1,30	1,72	0,3	2,00	1,34	IS Fem Subsolo	
	17,50	3	0,3	1,00	15,75	IS Masc Subsolo	
	2,81	1,73	0,3	2,00	2,92	IS Masc Subsolo	
				Soma	49,05		

8.2 REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE DE DIMENSÕES (33x59CM) CONFORME PROJETO

CPU-481	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	11,10	2,05	1	1,00	22,76	IS Fem Térreo	
	10,80	2,05	1	1,00	22,14	IS Masc Térreo	
	17,30	3	1	1,00	51,90	IS Fem Subsolo	
	1,30	1,72	1	2,00	4,47	IS Fem Subsolo	
	17,50	3	1	1,00	52,50	IS Masc Subsolo	
	2,81	1,73	1	2,00	9,72	IS Masc Subsolo	
					16,35	Acr. 10%	
				Soma	179,84		

9 REVESTIMENTOS DE TETOS

9.1 FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, COM PLACA RU PARA AMBIENTES ÚMIDOS

CPU-166	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	7,10	1	1	1,00	7,10	IS Fem Térreo	
	6,73	1	1	1,00	6,73	IS Masc Térreo	
	18,48	1	1	1,00	18,48	IS Fem Subsolo	
	19,00	1	1	1,00	19,00	IS Masc Subsolo	
				Soma	51,31		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (***.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7fd63811-f912-4784-a7f5-686452c7740b>



9.2 PERFIL TABICA GALVANIZADO, TIPO LISA, COM ACABAMENTO EM PINTURA, NA COR BRANCA, PARA FORRO EM CHAPA DE GESSO ACARTONADO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE							
ED-28454	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	10,80	1	1	1,00	10,80	IS Fem Térreo	
	11,10	1	1	1,00	11,10	IS Masc Térreo	
	17,30	1	1	1,00	17,30	IS Fem Subsolo	
	17,50	1	1	1,00	17,50	IS Masc Subsolo	
	Soma				56,70		
9.3 ACABAMENTOS PARA FORRO (SANÇA DE GESSO, MONTADA NA OBRA). AF_08/2023_PS							
99054	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	10,62	0,15	1	1,00	1,59	IS Fem Subsolo	
	6,00	0,15	1	1,00	0,90	IS Masc Subsolo	
	Soma				2,49		
10 PINTURA							
10.1 ALVENARIA							
10.1.1 PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023							
88489	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	37,23	1	1	1,00	37,23	Idem lixamento	
	Soma				37,23		
10.2 TETO							
10.2.1 EMASSAMENTO EM FORRO DE GESSO COM MASSA ACRÍLICA, UMA (1) DEMÃO, INCLUSIVE LIXAMENTO PARA PINTURA							
ED-50485	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	51,31	1	1	1,00	51,31	Idem forro	
	2,49	1	1	1,00	2,49	Idem Sanca	
Soma				53,80			
10.2.2 Pintura de acabamento com aplicação de 02 demãos de coralgesso ou similar							
09152/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	51,31	1	1	1,00	51,31	Idem forro	
	2,49	1	1	1,00	2,49	Idem Sanca	
	Soma				53,80	Aplicação diretamente sobre o gesso sem a necessidade de uso de fundo	
10.3 MADEIRA							
10.3.1 PINTURA ESMALTE BASE SOLVENTE EM SUPERFÍCIE DE MADEIRA, DUAS (2) DEMÃOS, COM APLICAÇÃO MANUAL, INCLUSIVE PREPARAÇÃO DA SUPERFÍCIE COM LIXAMENTO,							
ED-28438	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	28,69	1	1	2,50	71,74	Restauro de esquadrias x 2,5	
	Soma				71,74		
11 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS							
11.1 LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS							
11.1.1 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA, TAMANHO MÉDIO, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO, VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO							
ED-50283	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	Soma				2,00		
11.1.2 ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2" X 40 CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026							
86.887,00	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	3,00	3,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	3,00	3,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				8,00		
11.1.3 CUBA DE LOUÇA BRANCA DE SOBREPOR, FORMATO OVAL, INCLUSIVE VÁLVULA DE ESCOAMENTO DE METAL COM ACABAMENTO CROMADO, SIFÃO DE METAL TIPO COPO COM							
ED-50280	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C				
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	3,00	3,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	3,00	3,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				10,00		



11.1.4 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS

ED-50316

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	UN				
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo		
1,00	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo		
1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo		
Soma				13,00			

11.1.5 ESPELHO CRISTAL, E = 4 MM, ADERIDO COM ADESIVO FIXA-ESPELHO E FITA DUPLA-FACE, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO ADP REF 102146

16.20.30

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M2				
1,45	1	1	1,00	1,45	IS Fem Térreo		
1,45	1	1	1,00	1,45	IS Masc Térreo		
1,57	1	1	1,00	1,57	IS Fem Subsolo		
2,00	1	1	1,00	2,00	IS Masc Subsolo		
Soma				6,47			

11.1.6 DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA PAPEL HIGIÊNICO EM PLÁSTICO, TIPO SOBREPOR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO

ED-48183

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	U				
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo		
1,00	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo		
1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo		
Soma				13,00			

11.1.7 DISTRIBUIDOR/DISPENSER PARA ÁLCOOL EM GEL OU SABONETE LÍQUIDO, EM PLÁSTICO, CAPACIDADE RESERVATÓRIO 800ML, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO

ED-48188

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	U				
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Subsolo		
Soma				8,00			

11.1.8 DISPENSER DE PLÁSTICO PARA TOALHA DE PAPEL INTERFOLHADA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_02/2026

106.765,00

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	UN				
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Subsolo		
Soma				8,00			

11.1.9 DUCHA HIGIÊNICA COM REGISTRO PARA CONTROLE DE FLUXO DE ÁGUA, DIÂMETRO DE 1/2" (20MM), INCLUSIVE ACESSÓRIOS

ED-50316

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	un				
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo		
Soma				4,00			

11.1.10 TORNEIRA CROMADA DE MESA COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO, PARA LAVATÓRIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026

106.779,00

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	UN				
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo		
1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo		
1,00	1	1	3,00	3,00	IS Fem Subsolo		
1,00	1	1	3,00	3,00	IS Masc Subsolo		
Soma				10,00			



11.1.11 MICTÓRIO SIFONADO COM VÁLVULA DE DESCARGA EM LOUÇA BRANCA - PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026							
100.858,00	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				4,00		
11.1.12 BACIA SANITÁRIA (VASO) DE LOUÇA CONVENCIONAL, COR BRANCA, INCLUSIVE ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO/VEDAÇÃO, VÁLVULA DE DESCARGA METÁLICA COM ACIONAMENTO							
ED-50298	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		un		
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				13,00		
11.1.13 ASSENTO PLÁSTICO PARA BACIA SANITÁRIA, NA COR BRANCA, PADRÃO POPULAR, INCLUSIVE ACESSÓRIOS PARA FIXAÇÃO							
ED-48156	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				13,00		
11.2 ÁGUA FRIA							
11.2.1 PONTO DE EMBUTIR PARA ÁGUA FRIA EM TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, DN 20MM (1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DA							
ED-50221	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		un		
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo: DUCHA HIGIÊNICA	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo: DUCHA HIGIÊNICA	
	1,00	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo: DUCHA HIGIÊNICA	
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo: DUCHA HIGIÊNICA	
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo: MICTÓRIOS	
	Soma				17,00		
11.2.2 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 32 MM (1") , INCLUSIVE CONEXÕES							
ED-50020	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M		
	30,00	1	1	1,00	30,00	Sub-ramais	Estimado
	Soma				30,00		
11.2.3 FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE TUBO PVC RÍGIDO SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 40 MM (1.1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES							
ED-50021	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		M		
	15,00	1	1	1,00	15,00	Ramais	Estimado
	Soma				15,00		
11.2.6 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 32MM/CPVC DN 28MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA							
ED-49991	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Subsolo	
					4,00	Acr.	
	Soma				10,00		Estimado (Vasos): substituindo os existentes
11.2.7 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 1.1/2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 50MM/CPVC DN 42MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA							
ED-49995	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	2,00	2,00		Estimado
	Soma				2,00		
11.2.8 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BASE, ROSCÁVEL 3/4" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 25MM/CPVC DN 22MM), INCLUSIVE ACABAMENTO (PADRÃO MÉDIO) E CANOPLA							
ED-49989	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo	
					6,00	Acr.	
	Soma				10,00		Estimado (Mictórios e lavatórios): substituindo os existentes e novos
11.2.9 REGISTRO DE GAVETA, TIPO BRUTO, ROSCÁVEL 2" (PARA TUBO SOLDÁVEL OU PPR DN 60MM/CPVC DN 54MM), INCLUSIVE VOLANTE PARA ACIONAMENTO							
ED-49980	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	2,00	2,00	Geral	Estimado
	Soma				2,00		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (***.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7fd63811-f912-4784-a7f5-686452c7740b>



11.3		ESGOTO					
11.3.1		Revisão de ponto de esgoto tipo 3 - Rev. 01					
01682/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		un		
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo	Estimado
	1,00	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				13,00		
11.3.2		PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PB - SÉRIE NORMAL, DN 40MM (1.1/2"), EMBUTIDO NA ALVENARIA/PISO, COM ALTURA (SAÍDA) DE 50CM DO PISO,					
ED-50223	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Subsolo: LAVATÓRIO	Já existem 2 pontos em cada, considerado acréscimo pelo número de cubas
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo: LAVATÓRIO	
Soma				2,00			
11.3.3		PONTO DE EMBUTIR PARA ESGOTO EM TUBO PVC RÍGIDO, PBV - SÉRIE NORMAL, DN 50MM (2"), EMBUTIDO EM PISO COM DISTÂNCIA DE ATÉ CINCO (5) METROS DO RAMAL DE					
ED-50224	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	4,00	4,00	IS Masc Subsolo: MICTÓRIOS	
	Soma				4,00		
11.3.4		CAIXA SIFONADA, COM GRELHA QUADRADA, PVC, DN 150 X 150 X 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO					
104.328,00	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				4,00		
11.3.5		RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022					
89.709,00	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		UN		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				4,00		
12INSTALAÇÕES ELÉTRICAS							
12.1		Revisão de ponto de interruptor com reposição do interruptor e fiação					
00632/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		pt		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				4,00		
12.2		Revisão de ponto de luz tipo 1, em teto ou parede					
00624/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		pt		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
Soma				2,00			
12.3		Revisão de ponto de tomada simples com reposição da tomada e da fiação					
00628/ORSE	Dimensões			Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
	A	B	C		pt		
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Fem Subsolo	
	1,00	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo	
	Soma				4,00		



12.4

PONTO DE EMBUTIR PARA UMA (1) LUMINÁRIA,COM ELETRODUTO DE PVC RÍGIDO ROSCÁVEL, DN 20MM (3/4"), EMBUTIDO NA LAJE E CABO DE COBRE FLEXÍVEL, CLASSE 5,

ED-50228

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	un				
1,00	1	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo	
1,00	1	1	1	6,00	6,00	IS Masc Subsolo	
Soma					8,00		

12.5

CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023

91.926,00

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M				
15,00	1	1	1	4	60,00		Estimado
Soma					60,00		

12.6

Luminária plafon de sobropor em LED 29.5x29.5 cm, 24w 4000K bivolt, Avant ou similar

13671/ORSE

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	un				
1,00	1	1	1	1,00	1,00	IS Fem Térreo	
1,00	1	1	1	1,00	1,00	IS Masc Térreo	
1,00	1	1	1	2,00	2,00	IS Fem Subsolo	
1,00	1	1	1	6,00	6,00	IS Masc Subsolo	
Soma					10,00		

12.7

FITA LED 18W COB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

CPU-483

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M				
10,62	1	1	1	1,00	10,62	IS Fem Subsolo	
6,00	1	1	1	1,00	6,00	IS Masc Subsolo	
Soma					16,62		

13

ESQUADRIAS

13.1

PORTA EM ALUMÍNIO DE ABRIR TIPO VENEZIANA COM GUARNIÇÃO, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025

91.341,00

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M2				
9,00	1	1	1	1,00	9,00	Idem retirada de porta	
Soma					9,00		

13.2

TARIJETA TIPO LIVRE/OCUPADO PARA PORTA DE BANHEIRO. AF_10/2025

100.705,00

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	UN				
1,00	1	1	1	2,00	2,00	IS Fem Térreo	
1,00	1	1	1	2,00	2,00	IS Masc Térreo	
1,00	1	1	1	5,00	5,00	IS Fem Subsolo	
1,00	1	1	1	1,00	1,00	IS Masc Subsolo	
Soma					10,00		

14

SERVIÇOS FINAIS

14.1

COMO CONSTRUÍDO ("AS BUILT") DE PROJETOS COM ÁREA ATÉ 10.000 M2

CO-27389

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M2				
51,31	1	1	1	1	51,31		Área total
Soma					51,31		

14.2

CARGA MANUAL DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA SOBRE CAMINHÃO

03.12.01

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M3				
51,31	7%	1	1	1	3,59		Estimado 7% da área total (entulho gerado)
Soma					3,59		

14.3

TRANSPORTE DE MATERIAL DE QUALQUER NATUREZA EM CAÇAMBA DE 5M3

02.29.01

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	VG				
51,31	7%	1	1	1	3,59		
Soma					3,59		

14.4

LIMPEZA FINAL PARA ENTREGA DA OBRA

ED-50266

Dimensões				Quant.	Unidade de Medida	Obs	Critério
A	B	C	M2				
51,31	1	1	1	1	51,31		Área total
Soma					51,31		

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (***.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:23 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=7fd63811-f912-4784-a7f5-686452c7740b>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente
Diretoria de Obras

COMPOSIÇÕES

OBRA: REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND

LOCAL: PRAÇA DR. LUND, 33 - Centro

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-275	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE OBRA	UN			R\$
30114	DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO	un	1	475,47	475,47
30116	DO CANTEIRO DE OBRAS - INCLUSIVE CARGA E DESCARGA E A HORA IMPRODUTIVA DO CAMINHÃO - (EXCLUSO	un	1	475,47	475,47
				TOTAL	R\$ 950,94

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-220	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA	%			R\$
90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H/100	1,32	132,32	174,66
93572	ENCARREGADO GERAL DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS/100	0,03	9720,1	291,60
101460	VIGIA NOTURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MÊS/100	0,06	4663,34	279,80
BASE: 98671/SINAPI				TOTAL	R\$ 746,06

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-482	REMOÇÃO DE CAIXAS SIFONADAS E RALOS	UN			R\$
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	31,67	11,08
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,35	23,58	8,25
BASE: 07216/ORSE				TOTAL	R\$ 19,33

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-480	ALÇAPÃO PARA FORRO DE MADEIRA	M2			
3286	FORRO DE MADEIRA CEDRINHO OU EQUIVALENTE DA REGIÃO, ENCAIXE MACHO/FEMEA COM FRISO, *10 X 1" CM (SEM COLOCACAO)	M2	1,05	147,30	154,66
88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	30,96	21,67
88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,7	25,54	17,87
BASE: 104756/SINAPI				TOTAL	R\$ 194,20

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-481	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE DE DIMENSÕES (33x59CM) CONFORME PROJETO	M2			R\$
34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	KG	0,38	4,05	1,53
37595	ARGAMASSA COLANTE TIPO AC III	KG	4	2,12	8,48
1999/ORSE	Cerâmica 37 x 59 cm, pe-3, arielle, linha riviera, Ref.440211 cor branca ou similar	m2	1,05	32,49	34,11
88256	AZULEJISTA OU LADRIHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,55	33,56	18,45
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,45	23,58	10,61
BASE: 11165/ORSE				TOTAL	R\$ 73,18

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-166	FORRO EM DRYWALL, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIRECIONAL DE FIXAÇÃO, COM PLACA RU PARA AMBIENTES ÚMIDOS	M2			R\$
39427	PERFIL CANALETA, FORMATO C, EM ACO ZINCADO, PARA ESTRUTURA FORRO DRYWALL, E = 0,5 MM, *46 X 18" (L X H), COMPRIMENTO 3 M	M	3,547	4,97	17,62
39430	PENDURAL OU PRESILHA REGULADORA, EM ACO GALVANIZADO, COM CORPO, MOLA E REBITE, PARA PERFIL TIPO CANALETA DE ESTRUTURA EM FORROS DRYWALL	UN	1,2267	1,87	2,29
39432	FITA DE PAPEL REFORCADA COM LAMINA DE METAL PARA REFORÇO DE CANTOS DE CHAPA DE GESSO PARA DRYWALL	M	1,4276	2,98	4,25
39434	MASSA DE REJUNTE EM PO PARA DRYWALL, A BASE DE GESSO, SECAGEM RAPIDA, PARA TRATAMENTO DE JUNTAS DE CHAPA DE GESSO (NECESSITA ADICAO DE AGUA)	KG	0,6926	3,73	2,58
39435	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO FOSFATIZADO, CABECA TROMBETA E PONTA AGULHA (TA), COMPRIMENTO 25 MM	UN	9,6469	0,12	1,15
39443	PARAFUSO DRY WALL, EM ACO ZINCADO, CABECA LENTILHA E PONTA BROCA (LB), LARGURA 4,2 MM, COMPRIMENTO 13 MM	UN	1,2267	0,28	0,34
40547	PARAFUSO ZINCADO, AUTOBROCANTE, FLANGEADO, 4,2 MM X 19 MM	CENTO	0,0123	31,56	0,38
43131	ARAME GALVANIZADO 6 BWG, D = 5,16 MM (0,157 KG/M), OU 8 BWG, D = 4,19 MM (0,101 KG/M), OU 10 BWG, D = 3,40 MM (0,0713 KG/M)	KG	0,037	23,14	0,85
39417	PLACA / CHAPA DE GESSO ACARTONADO, RESISTENTE A UMIDADE (RU), COR VERDE, E = 12,5 MM, 1200 X 2400 MM (L X C)	M2	1,0838	28,39	30,76
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	23,58	11,28
88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,4786	29,19	13,97
				TOTAL	R\$ 85,47

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-483	FITA LED 18W COB - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	M			R\$
COT.214	FITA DE LED COB 18W	M	1	25,01	25,01
88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	26,51	7,95
88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,3	32,13	9,63
				TOTAL	R\$ 42,59

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	COEF.	PREÇO UNIT.	PREÇO TOT.
CPU-484	RETIRADA DE MICTÓRIO AÇO INOX	UN			R\$
88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	31,67	39,58
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	1,25	23,58	29,47
BASE: 020856/SEOP-PA				TOTAL	R\$ 69,0

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvo (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:18:23 -03:00
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=ebb0a2ac-3f15-422d-b516-441092eec05d>



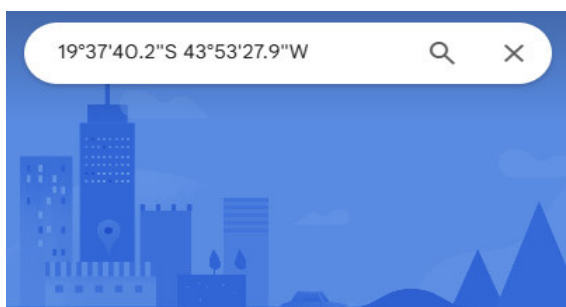


R. Mal. Deodoro da Fonseca, 1030 - Miguel A Salomão

Edifício



- R. Mal. Deodoro da Fonseca, 1030 - Miguel A Salomão, Lagoa Santa - MG, 33400-000
- Sugerir uma edição em R. Mal. Deodoro da Fonseca, 1030 - Miguel A Salomão
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa



19°37'40.2"S 43°53'27.9"W

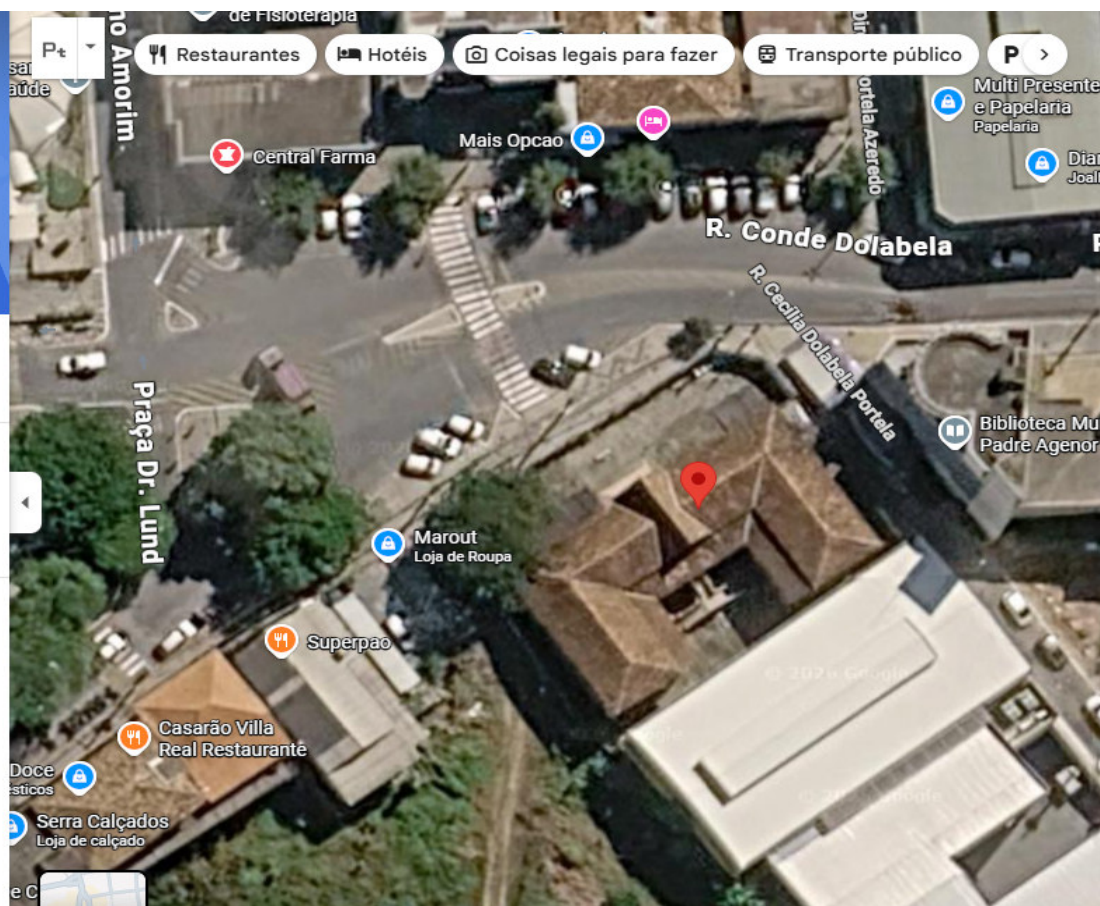
-19.627841, -43.891072



- 94C5+VH7 Lagoa Santa, MG
- Adicionar um lugar que está faltando
- Adicione sua empresa

Aproveite ao máximo o Google Maps

Fazer login



Calculadora Geográfica

Resultado	
Datum Entrada	SIRGAS2000
Datum Saida	SIRGAS2000
Resultado da conversao:	Veja a região no Google Maps
--	--
Longitude em GMS	O 43 53 27.859
Longitude em GD	-43.891072
Coord X UTM em metros	616275.50145611
--	--
Latitude em GMS	S 19 37 40.228
Latitude em GD	-19.627841
Coord Y UTM em metros	7829322.9438824
Meridiano Central = -45 /// Fuso UTM = 23	





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND



Foto 1 - Localização do Google Maps



Foto 2 – Sanitário feminino térreo.



Foto 3 – Sanitário feminino térreo.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:08:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentoAuthenticatorCode=fde6fd04-87b2-48d2-b934-8767ebc50ca3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



Foto 4 – Sanitário masculino térreo.



Foto 5 – Sanitário feminino subsolo.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:08:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fde6fd04-87b2-48d2-b934-8767ebc50ca3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



Foto 6 – Sanitário feminino subsolo.



Foto 7 – Sanitário masculino subsolo.

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:08:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fde6fd04-87b2-48d2-b934-8767ebc50ca3>





PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente



Foto 8 – Sanitário masculino subsolo.

Lagoa Santa-MG, data da assinatura digital.

ALESSANDRO JORGE SALVINO
Secretário de Infraestrutura e Meio Ambiente

Assinado por 1 pessoa(s): Alessandro Jorge Salvino (**.356.056-**) em 29/07/2026 14:08:18 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: <https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=fde6fd04-87b2-48d2-b934-8767ebc50ca3>





Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO XIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VISITA TÉCNICA **(FACULTATIVA)**

Atestamos, para os devidos fins que a (Nome da empresa), tel.: _____
e-mail _____ inscrita no CNPJ/MF sob o nº _____, por
meio do(a) Sr(a). _____, portador do registro no conselho profissional
competente nº: _____, realizou a visita técnica e tomou conhecimento
das condições e locais onde será executada a **OBRA** conforme detalhado no **Anexo III –**
PROJETO BÁSICO, objeto da **Concorrência Pública 013/2026**, em atendimento ao item 2.6
do Edital.

Lagoa Santa, data

Responsável registrado no conselho profissional credenciado pela empresa

Nome: _____

Assinatura: _____

CPF: _____

Engenheiro/Arquiteto da SMDU

ANEXO XIV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA
(OBRIGATÓRIA SE NÃO REALIZAR A VISITA)

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Eu, _____ (representante técnico do licitante), portador da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, na condição de representante técnico, devidamente constituído pela _____ (identificação do licitante), inscrita no CNPJ sob o nº _____, para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declaro, sob as penas da lei, que possuímos pleno conhecimento de todas as condições que possam, de qualquer forma, influir sobre o custo dos serviços e de seu respectivo cronograma de execução, pelo que não alegaremos desconhecimento das condições e do grau de dificuldade existentes como justificativa para se eximir das obrigações assumidas para com o Município.

Local,dede

Carimbo e Assinatura do Responsável Técnico da empresa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO XV **DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE**

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada a Rua: _____ nº _____, Bairro: _____, CEP: _____ na cidade de _____, estado de _____, por intermédio de seu representante legal Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF: _____ **DECLARA** que se declarada habilitada deste certame, **disporá de canteiros de obras, equipamentos e pessoal essenciais para o cumprimento tempestivo do objeto desta licitação.**

Local e data

Responsável pela empresa:
Nome completo/RG/CPF

Orientações:
Utilizar papel timbrado.
Utilizar carimbo da empresa



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XX/2026

O **MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, n.º 290, Centro, Lagoa Santa/MG, CEP 33.230-103, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por:

Nome:	ALESSANDRO JORGE SALVINO
Cargo:	Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente
CPF:	***.356.056-**

E por outro lado, doravante designada **CONTRATADA**:

Empresa: CNPJ: Endereço: Representante: CPF:	
---	--

Em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de Abril de 2021 com suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de Fevereiro de 2023, resolvem celebrar o presente Contrato, decorrente da Concorrência nº 013/2026, Processo Administrativo nº 159/2026, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. A finalidade do presente contrato é a Contratação de empresa especializada para realização de **OBRA DE REFORMA DOS BANHEIROS DA ESCOLA DR. LUND, NO ENDEREÇO À PRAÇA DOUTOR LUND, Nº 33, BAIRRO CENTRO, LAGOA SANTA/MG, COM RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS E MÃO DE OBRA, CONFORME RELAÇÃO CONSTANTE NESTE PROJETO BÁSICO**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.2.1. Instrumento convocatório;

1.2.2. Projeto Básico, Projeto Executivo e Memorial Descritivo;

1.2.3. A Proposta da **CONTRATADA**;

1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 05 (cinco) meses contados de sua última assinatura eletrônica, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 14.133/21.

2.2. Após o recebimento da ordem de início do serviço, a contratada deverá iniciar os serviços no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

2.3. O prazo total de execução da obra será de 03 (três) meses a contar da data do recebimento da “ordem de início do serviço” expedida pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, podendo tal prazo ser prorrogado a critério exclusivo do **CONTRATANTE**, até que sejam concluídas as obras, em caso de atraso devidamente justificado, sem que caiba pagamento adicional à **CONTRATADA**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e as condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Básico, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação total do objeto contratual, sendo permitida a subcontratação parcial do objeto, nas seguintes condições:

4.1.1. A subcontratação depende de autorização prévia do **CONTRATANTE**, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

4.1.1.1. A **CONTRATADA** apresentará à **CONTRATANTE** documentação que comprove a capacidade técnica da subcontratada, que será avaliada e juntada nos autos do processo correspondente.

4.1.2. Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da **CONTRATADA** pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e a coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante o **CONTRATANTE** pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

4.1.3. Não será permitida a subcontratação das parcelas de maior relevância da construção indicadas no subitem 8.1.2, conforme consta no ANEXO III – Projeto Básico.

4.2. É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do **CONTRATANTE** ou com agente público que desempenhe função na contratação ou atue na fiscalização ou na



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

5.1. O valor total da contratação é de R\$ XXXXXXXXXX (valor por extenso).

EMPRESA: CNPJ:					
ITENS PARA O FORNECEDOR					
ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	PREÇO UNIT.(R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
TOTAL:					

5.1.1. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. A(s) dotação(ões) orçamentária(s) para o presente exercício, destinada (s) ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo, sob o(s) seguinte(s) número(s):

FICHA	DOTAÇÃO
678	02.007.001.12.361.0010.2166.4.4.90.51.00

5.3. As partes das despesas decorrentes desta contratação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

5.4. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil IN RFB 1.234/2012 ou legislação que venha a suceder.

5.5. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

5.6. O pagamento da **CONTRATADA** pelo **CONTRATANTE** será devido a cada fornecimento realizado, em conformidade à ordem de serviço, autorização de fornecimento, nota de empenho ou outro instrumento hábil.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

5.7. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, incluídos na linha de pagamento após a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo órgão requisitante.

5.7.1. A ausência de destaque ou indicação incorreta do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF no documento fiscal é considerada irregularidade na emissão dos documentos fiscais para fins do disposto no subitem anterior, sob pena de devolução ou arbitramento de alíquota e retenção de ofício a critério da administração.

5.7.2. A nota fiscal deverá ser em formato eletrônico e encaminhada ao **CONTRATANTE**, contendo o número da autorização de fornecimento e o número do contrato a que se refere, bem como os dados bancários para depósito do pagamento desta, acompanhada da cópia da respectiva autorização de fornecimento.

5.8. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

5.8.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições do edital, e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular;

5.8.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

5.9. Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade e/ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

5.10. A **CONTRATADA** deverá encaminhar ao **CONTRATANTE**, juntamente com as notas fiscais, certidões para fins de comprovação de regularidade fiscais junto às fazendas Federal, Estadual, Municipal, Trabalhista e Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS.

5.11. Para as parcelas decorrentes do fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva a **CONTRATADA** deverá comprovar o pagamento e recolhimento de todas as obrigações trabalhistas e de seguridade social.

5.12. No caso de atraso pelo **CONTRATANTE**, caberá atualização monetária aos valores devidos. A atualização será proporcional ao período de atraso e baseada no último mês divulgado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA).

6. CLÁUSULA SEXTA – ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

6.1. Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do instrumento contratual como pactuado, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/21;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação.

6.1.3.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 01 (um) ano contado da data do orçamento estimado para a presente contratação, a saber: 29/07/2026.

6.1.3.2. Após o interregno de 01 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação do Índice Nacional de Construção Civil – INCC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.1.3.3. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

6.1.3.4. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

6.1.3.5. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 01 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.1.3.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.1.3.7. O reajuste será realizado por apostilamento.

6.2. O pedido de alteração ou atualização deverá ser protocolado via sistema de protocolo disponível no endereço eletrônico: <http://protocolo.betha.cloud>, com toda a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

original e a atual, mantendo no reequilíbrio o desconto concedido pela **CONTRATADA** sobre valor prévio que consta no processo licitatório.

6.3. Mesmo após abertura do processo do pedido, a **CONTRATADA** fica OBRIGADA a entregar os bens solicitados mediante autorização de fornecimento pelo **CONTRATANTE**, no mesmo valor registrado, até a conclusão final do processo, qual seja, assinatura de termo bilateral de aditamento de acordo com as legislações pertinentes.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

7.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

7.1.1. Arcar com as despesas de publicação do extrato deste contrato e dos termos aditivos que venham a ser firmados;

7.1.2. Acompanhar, fiscalizar e exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, de acordo com o contrato e demais documentos;

7.1.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Projeto Básico;

7.1.4. Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.5. Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Projeto Básico;

7.1.6. Aplicar à **CONTRATADA** as sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº. 4809, de 09 de fevereiro de 2023 e neste Contrato;

7.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

7.1.8. O **CONTRATANTE** não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela **CONTRATADA** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da **CONTRATADA**, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

7.1.9. Na hipótese de ser acionado judicialmente em razão do descumprimento da legislação trabalhista ou de natureza civil, o **CONTRATANTE** reterá do pagamento devido à **CONTRATADA** o valor



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

correspondente ao atribuído à ação, o qual será depositado em conta separada até a solução final do litígio;

7.1.10. Fiscalizar o cumprimento das obrigações quanto ao cumprimento da cota de aprendizes pelas empresas contratadas por meio de consulta ao Ministério do Trabalho e Emprego, atualmente pelo link: <https://certidoes.sit.trabalho.gov.br/aprendiz> e cumprimentos das demais obrigações trabalhistas e previdenciárias;

7.1.11. Demais obrigações decorrentes de previsão no instrumento convocatório, Projeto Básico e seus anexos.

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. É obrigação da **CONTRATADA**, cumprir todas as cláusulas deste Contrato e de seus anexos, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. Manter preposto aceito pelo **CONTRATANTE** para representá-lo na execução do contrato:

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade;

8.1.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo **CONTRATANTE** e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

8.1.2. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.

8.1.3. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas do **CONTRATANTE**.

8.1.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

8.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

8.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Federal nº 8.078/90), bem como por todo e qualquer dano causado diretamente à Administração ou a terceiros.

8.1.6.1.O **CONTRATANTE** ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigido, o valor correspondente aos danos sofridos.

8.1.7. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE** ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.8. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação.

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação:

8.1.9.1. A **CONTRATADA** deverá entregar, junto à Nota Fiscal, ao setor responsável pela fiscalização do contrato, documentação que comprove o atendimento das condições exigidas para a habilitação fiscal, social, trabalhista e previdenciário;

8.1.9.2. Para os serviços de natureza continuada com dedicação exclusiva de mão de obra deverá ser apresentado o registro dos contratos de trabalho, pagamento dos salários no prazo legal, concessão e pagamento de férias, recolhimentos previdenciários, e dos depósitos referentes ao FGTS, concessão das vantagens previstas em normas coletivas, exames.

8.1.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.

8.1.11. Para os contratos celebrados com prestação de serviços terceirizados envolvendo mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, que dentre os aprendizes a serem contratados deverão ser priorizados adolescentes entre 14 (quatorze) e 18 (dezoito) anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social nos termos do art. 53, caput, incisos I a III e §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial nº 9.579/18, com redação conferida pelo Decreto Federal nº 11.479/23.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.12. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei Federal nº 14.133/21.

8.1.13. Comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.14. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE**, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.15. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de 14 (quatorze) anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

8.1.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.

8.1.17. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.1.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

8.1.19. Disponibilizar ao **CONTRATANTE** os empregados devidamente uniformizados e identificados por meio de crachá, além de provê-los com os Equipamentos de Proteção Individual - EPI, quando for o caso.

8.1.20. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

8.1.21. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

8.1.22. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho, inclusive equipamentos e instalações, em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

8.1.23. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

8.1.24. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, fornecendo todos os materiais, equipamentos e utensílios em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.

8.1.25. Atender às solicitações do CONTRATANTE quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito neste Termo de Referência/ Projeto Básico.

8.1.26. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo a CONTRATADA relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

8.1.27. Viabilizar o acesso de seus empregados, via internet, por meio de senha própria, aos sistemas da Previdência Social e da Receita do Brasil, com o objetivo de verificar se as suas contribuições previdenciárias foram recolhidas, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados do início da prestação dos serviços ou da admissão do empregado.

8.1.28. Oferecer todos os meios necessários aos seus empregados para a obtenção de extratos de recolhimentos de seus direitos sociais, preferencialmente por meio eletrônico, quando disponível.

8.1.29. Demais obrigações presentes no instrumento convocatório Projeto Básico e seus anexos.

9. CLÁUSULA NONA – ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

9.1. O acompanhamento e a fiscalização deste contrato serão realizados pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente, por meio dos gestores e fiscais de contrato, designados no Projeto Básico, anexo a este contrato, observado o disposto nos artigos 117 e 140, da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. A **CONTRATADA** é obrigada a assegurar e facilitar o acompanhamento e a fiscalização na execução do objeto pelo **CONTRATANTE**, bem como a permitir o acesso às informações consideradas necessárias.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1. A contratação conta com garantia de execução, nos moldes do art. 96 e 98 da Lei Federal nº 14.133/21, na modalidade _____, em valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor inicial do contrato.



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

10.2. Independentemente da exigência de garantia de execução contratual, a **CONTRATADA** permanecerá integralmente responsável por garantir a qualidade dos serviços e dos bens fornecidos, em conformidade com as especificações e os padrões de qualidade estabelecidos e mutuamente acordados. Adicionalmente, a **CONTRATADA** obriga-se a corrigir quaisquer falhas ou defeitos que venham a ser identificados, assegurando que o resultado final esteja de acordo com as obrigações contratuais estipuladas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo **CONTRATANTE**, bem como o descumprimento total ou parcial dos contratos administrativos celebrados com o Município de Lagoa Santa, ensejará na aplicação das sanções previstas no art. 156, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 4.809, de 09 de fevereiro de 2023, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa:

I - **Advertência** - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção.

II - **Multa** - deverá observar os seguintes limites máximos:

- a) 0,50% (cinquenta centésimos por cento) por dia, até o limite de 30% (trinta por cento), calculada sobre o valor contratado, pelo atraso de até 60 (sessenta) dias na execução do objeto, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;
- b) 15% (quinze por cento) sobre o valor do contratado, independentemente da aplicação de outras sanções previstas em lei, na hipótese da adjudicatária recusar assinar o contrato, ou não aceitar ou retirar a ordem de fornecimento, ou recusar efetuar a garantia contratual, se for o caso, ou apresentar para habilitação no processo licitatório ou para cadastro, documentos falsos ou irregulares;
- c) 30% (trinta por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, ou entrega de objeto com vícios, defeitos ocultos, fora das especificações estabelecidas no edital, que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou cometer atos inidôneos.

III - **Impedimento de licitar ou contratar**: impedirá o responsável de licitar ou contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelo prazo máximo de 03 (três) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

IV - **Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar:** impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos e será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput, do art. 155, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput, do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, do caput deste artigo.

11.2. O valor da multa aplicada nos termos do inciso II, desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal, caso os valores não sejam suficientes, a diferença deverá ser paga por meio de guia no prazo máximo de 10 (dez) dias a contar da aplicação ou cobrado judicialmente.

11.3. As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

11.4. As sanções previstas nos incisos I, III e IV, desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – EXTINÇÃO CONTRATUAL

12.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2. O contrato poderá ser extinto nos termos da Lei Federal 14.133/21, desde que ocorra com estrita obediência aos pressupostos legais.

12.3. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.3.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – CASOS OMISSOS E DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/21, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.2. É dever das partes observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

13.3. É dever da **CONTRATADA**, de acordo com Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), garantir a confidencialidade dos dados pessoais tratados, bem como comunicar incidentes de segurança.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, na forma prevista no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei Federal nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

15.1. Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.

Lagoa Santa, 2026.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE
ALESSANDRO JORGE SALVINO
CONTRATANTE

EMPRESA XXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas: _____
CPF: _____

CPF _____



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

ANEXO I AO CONTRATO 0XX/2026

PROJETO BÁSICO